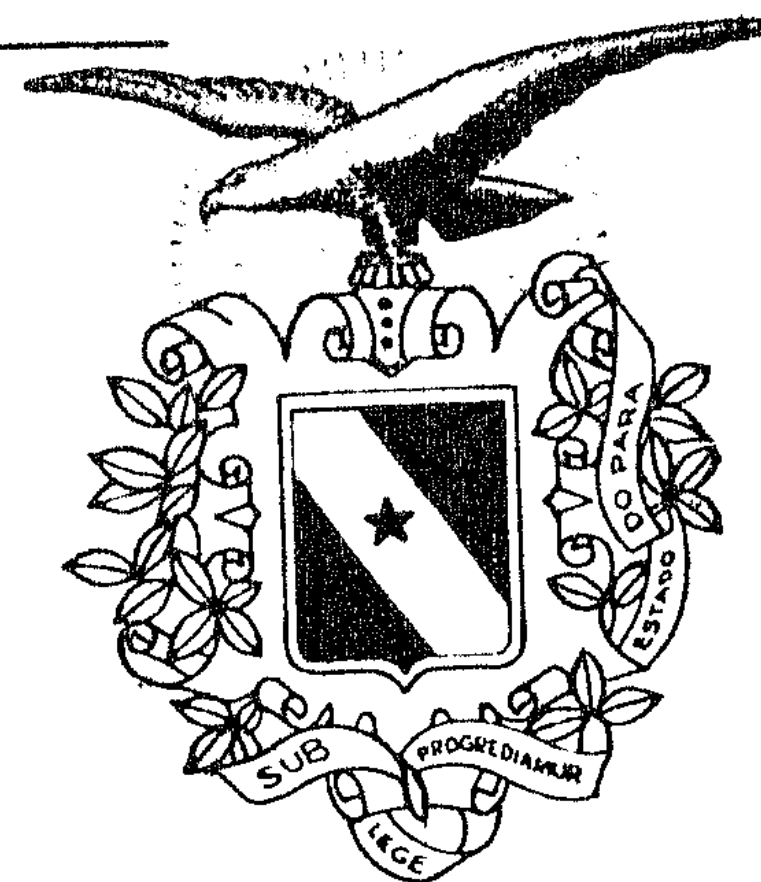


República Federativa do Brasil

PARÁ



Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.401

Belém - Quarta-feira, 03 de dezembro de 1980

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador
Das Secretarias de Estado de Administração, Viação e Obras Públicas e Planejamento e Coordenação Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 28%80 — AVISO

Da Secretaria de Estado de Agricultura

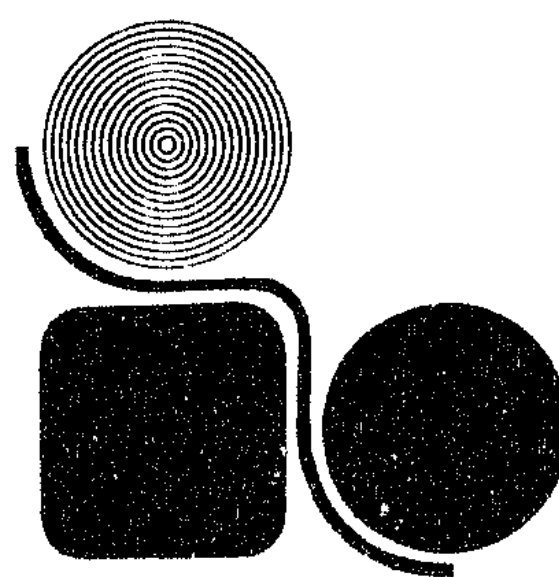
RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO ICM.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

HOMOLOGAÇÃO

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

2 CADERNOS
32 Páginas



IMPRESA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado da
Fazenda**

* DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 1980
O Governador do Estado:
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, os cargos relacionados no referido anexo com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 01.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de novembro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

**GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 138/80-GM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1980

O Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundo ao sr. Antonio Carlos dos Santos Carvalho, Assessor de Relações Públicas do Gabinete do Governador, na importância de Cr\$ 4.213,50 (quatro mil, duzentos e treze cruzeiros e cinquenta centavos) para atender despesas durante a visita da Equipe de Empresários de Pelotas-RS, ao Exmº Senhor Governador do Estado do Pará, originando a seguinte classificação.

1101.03070212.012 - Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor Cr\$ 4.213,50

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 25 de novembro de 1980.

ANEXO I

PARA O CARGO DE CONTADOR, GEP-ANSC-605.1 - CLASSE A:

Sebastiana Freitas Souza; Ruy Carlos Gomes Chagas; Guilherme Alberto dos Santos O'Brien; Maria Emma Santos O'Brien; Marilena da Rocha Cabral; Felisbela Otávia Fernandes Mota; Carlos Augusto Frederico Martin de Melo; José Salvador Pena Marcião; Heloisa Martins e Silva.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, GEP-ANM-810.1 - CLASSE A:

José Oswaldo Costa de Souza; Maria Célia Rodrigues Soares; Ruy Ferreira da Paixão Filho; Aluizio Pereira de Almeida; Lauro Raimundo Mendes Filho; Guilhermê Dias de Oliveira; Rosângela das Graças Rodrigues Almeida; Laura da Silva Campos; José Luiz da Silva Miranda; Osmar Nazareno do Nascimento; Nize Maria Oliveira Leão; Hélio Carvalho Reimão.

Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.398 de 28.11.80.

(G. Reg. nº 3385)

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel PM Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 3389 - Dia 03.12.80).

PORTARIA Nº 144/80-GM DE 01 DE DEZEMBRO DE 1980

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o estabelecido na Portaria nº 299 de 13 de março de 1980, que aprovou a Tabela de Gratificação do Pessoal Militar do Gabinete do Governador;

RESOLVE:

Designar Edgar do Rosário Modesto, Sd PM, para exercer a função de "Soldado Segurança" com a vantagem estabelecida na citada Portaria, a partir de 1º de dezembro de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 1º de dezembro de 1980.

FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Cel PM Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 3389 - Dia 03.12.80)

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 547 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593, de 15.02.80.

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, de acordo com o art. 1º, § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979, PIRAJÁ-

GUARA PEREIRA FERRARO, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código GEP-ANSFa.-611.1. Classe A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde Pública para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de novembro de 1980.

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 3385)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 100,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 20,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 137/80 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando sem número, do Gabinete do Secretário,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos ao Sr. Clodoaldo Costa Nogueira, na importância de Cr\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), para ocorrer despesas diversas desta Secretaria,

originando a seguinte classificação: 2201.030700212.088 - Departamento de Administração e Obras - 3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos - Valor Cr\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta cruzeiros), devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 01 de dezembro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7075 - Dia: 03.12.80)

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 717/80

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos da CI Nº 236/80 - CODEC;

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Art. 42 do Decreto 8909, de 26.11.74 à servidora MARIA JOSÉ CAMPOS MOURA MELO, Técnica desta Secretaria, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos na Atividade 1901.03090402.073, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação, de 01 a 10 de dezembro de 1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, aos 28 dias do mês de novembro de 1980.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

(Ext. Reg. nº 7064 - Dia: 03.12.80)

ANÚNCIOS

AGRO PECUÁRIA MÉDIO ARAGUAIA S/A-AGROPEMA

CGC: 03.142.783/0001-36
ASSEMBLÉIAS GERAIS

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede social localizada à R. Quinze de Novembro, 226-4º-s/409, nesta cidade, no dia 11 de dezembro de 1980, às 10 horas, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

I. ORDINÁRIA

a. Apreciação do Relatório de Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado e demais Demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.80;

b. Outros assuntos;

II. EXTRAORDINÁRIA

a. Aumento do Capital Realizado de Cr\$ 1.619.502,00 para Cr\$ 4.858.506,00 mediante capitalização das reservas;

b. Aumento do Capital autorizado de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00;

c. Outros assuntos de Interesse da sociedade.

Comunica outrossim, que acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980.

Belém, 17 de novembro de 1980

JOÃO CARLOS DE BARROS MATEUS

Diretor Presidente

(T. nº 8170 - Reg. nº 7070 - Dias: 03, 04 e 05.12.80)

AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL

C.G.C. 04.910.246/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas dessa empresa para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 08 de dezembro às 16 horas, na sede social situada à Rodovia Augusto Montenegro, 1972, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do limite do Capital Autorizado de: Cr\$ 89.798.531,00 para Cr\$ 236.789.531,00, representado por:

30.000.000 de Ações Ordinárias. 2.000.000 de Ações Preferenciais Classe "A". 55.000.000 de Ações Preferenciais Classe Especial. 60.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

b) E a consequente modificação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém, 28 de novembro de 1980

EDISON VIEIRA PEDRINHA

Diretor Comercial

(Ext. Reg. nº 7047 - Dias: 01, 02 e 03/12/80)

CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10)
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, sita à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 11 de dezembro de 1980, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, relativa à operação de resgate de ações preferenciais Classe "A" e preferenciais especiais, representativas do capital social da empresa;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém (PA), 25 de novembro de 1980.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Secretário

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor Gerente

(T. n. 8164 - Reg. n. 7061 - Dias 02, 03 e 04.12.80)

AGRO PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A

CGC - 46.991.295/0001 - 06
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Agropecuária São Roberto S/A a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, na Fazenda São Roberto, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 10 de dezembro de 1980, às 10:00 (dez) horas, para apreciarem e deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais que trata dos objetivos da Sociedade;

b) O que ocorrer.

Santana do Araguaia, 28 de novembro de 1980.

a) JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO D'OLIVEIRA
NETO

(T. n. 8166 - Reg. n. 7055 - Dias 02, 03 e 04.12.80)

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.
VOL. 8
- PREÇO Cr\$ 100,00

**EMPASA — EMPREENDIMENTOS
AGRO-INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A**

C. G. C. (MF) no. 05.835.061/0001-92

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de hum mil, noventa e oitenta, às 10 (dez) horas, na sede social, reuniram-se os diretores da EMPASA—EMPREENDIMENTOS AGRO—INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., sob a presidência do Sr. Rubens de Mello Oliveira Gasparian, o qual esclareceu que o objetivo da reunião era deliberar sobre a imediata abertura de mais sete (7) instalações industriais neste Estado, localizadas nos Municípios de Vigia, Castanhal, Portel, Afuá, Anajás e duas em Breves. Lembrando que a criação de filiais, agências, representações, entrepostos e depósitos em qualquer localidade do território Nacional é de expressa e exclusiva atribuição da diretoria, nos termos do artigo 2o. (segundo) do Estatuto Social, o Sr. Presidente salientou o manifesto interesse da Sociedade no desenvolvimento dos negócios nessa região do País. Posta em debate, foi a proposta amplamente discutida, todos se manifestaram favoravelmente à mesma. Passando-se, em seguida, à votação deliberou a diretoria, por unanimidade de votos, criar sete filiais, todas neste Estado, nos seguintes Municípios: 1) Município de Portel, à Rua Duque de Caxias, s/no; 2) Município de Vigia, nas duas margens da Rua 24 de Outubro, na confluência com a Rua Padre José Bonifácio. 3) Município de Breves, Av. Pres. Getúlio Vargas, s/no. confrontando também com a Travessa Capitão Assis de Vasconcelos; 4) Município de Breves, junto às margens do Rio Jacarezinho, numa posse de terra denominada Sítio Nazaré; 5) Município de Castanhal, à Rua Manacés Propino, s/no.; 6) Município de Anajás, lugar conhecido como Guajará, situada nas terras denominadas de "Quati"; e 7) Município de Afuá, à Rua Caiçara, no. 01, às quais, ficou atribuído ou destinado, tão somente para efeitos fiscais, o capital de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para cada uma. Deliberaram, igualmente que o objetivo social das referidas filiais será a industrialização, distribuição e comercialização de palmito. Deliberaram, finalmente, que a contabilidade dessas filiais será centralizada na sede social da empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes, 2702, Armazém A - Icoaraci, Belém, Estado do Pará. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes. Belém, 15 de outubro de 1980. a) Rubens de Mello Oliveira Gasparian; a) José Parma; a) Alcides Favretto. Certificamos que a cópia acima é fiel transcrição da ata original, lavrada em livro próprio.

JOSÉ PARMA
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que por decisão da Primeira Turma reunida em 26/11/80, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 1590188939 - 5900188947 - 15900188955 - 15900188963 - 15400188971 - 15900188980 - 15400188998 da 1a. via presente Ata de Empresa Emp. Agro. Industrial do Pará.

Belém, 26, de-11-de 1980

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Observação: Original fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8171 - Reg. nº 7073 - Dia: 03.12.80)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO

CIVIL DE BELÉM

Belém - Pará

**RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO
PARA O EXERCÍCIO DE 1981**

R E C E I T A:

11. Renda Tributária	Cr\$-3.750.000,00
12. Renda Social	" 922.500,00
14. Renda Extraordinária	" 382.500,00
Total da Receita	Cr\$-5.055.000,00

42. Exigibilidades	" 60.149,40
Total	Cr\$-5.115.149,40

D E S P E S A:

21. Administração Geral	Cr\$-1.639.500,00
22. Contribuições Regulamentares	" 1.500.000,00
23. Assistência Social	" 810.000,00
24. Outros Serviços Sociais	" 817.500,00
26. Despesas Extraordinárias	" 16.500,00

Total do Custeio	Cr\$-4.783.500,00
31. Aplicação de Capital	" 150.000,00
42. Exigibilidades	" 60.149,40

Total	Cr\$-4.993.649,40
Superavit Previsto	" 121.500,00

Total Geral	Cr\$-5.115.149,40
--------------------------	--------------------------

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em.....

Belém, 30 de novembro de 1980.

SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA

Presidente

RAIMUNDO CIZINO AZEVEDO

Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

Tec. Cont. CRC-1351 — CPF-004245362-34

(T. nº 8169 - Reg. nº 7069 - Dia: 03.12.80)

**REVISTA DE DIREITO
ECONÔMICO nº 13**

PREÇO Cr\$ 150,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL
6ª EDIÇÃO**

PREÇO Cr\$ 70,00

*A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL*

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO		DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
1) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.300.061,41	O R I G E N S	
Vendas de mercadorias	8.168.051,90	Acréscimos do Pat. líquido	6.740.702,56
Impostos e cancelamentos	23.132.009,51	Acréscimo do E.L.Prazo	643.016,91
2) - RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	13.743.791,53	Redução do R.L.Prazo	174.209,96
3) - CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	9.388.217,98	APLICAÇÕES	
4) - LUCRO OPERACIONAL BRUTO	16.944,82	Acréscimos de investimentos	231.085,64
5) - RESULTADO POSITIVO EM PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA	143.669,00	Acréscimo do Imobilizado	3.397.586,98
6) - REVERSÕES DE PROVISÕES CONSTITUÍDAS		AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE	
7) - DESPESAS OPERACIONAIS	3.654.936,74		
Administrativas	1.304.520,20		
V e n d a s	44.962,54		
Tributárias	732.971,08		
Depreciações ajustadas	175.316,12		
Desp. c/const. de provisões			
8) - DESPESAS FINANCEIRAS	(5.912.706,68)		
9) - LUCRO OPERACIONAL	(890.681,17)		
10) - SALDO DEVEDOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA	2.745.443,95		
11) - RESULTADO DO EXERCÍCIO	(3.958.019,39)		
	(1.212.575,44)		
		C O M P O N E N T E S N O I N Í C I O	N O F I M
			V A R I A Ç Õ E S
		ATIVO CIRCULANTE	13.544.456,93
		PASSIVO CIRCULANTE	(5.415.246,47)
		CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	8.138.210,46
			17.651.774,91
			(5.584.307,64)
			12.067.467,27
			3.929.256,81

aa) HUGO MARTINI ANTONIO HUGO VASCONCELOS MARTINI LUIZ OTÁVIO VASCONCELOS MARTINI GUILHERMINA VASCONCELOS MARTINI JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
D. Presidente D. Vice-Presidente D. Finanças D. secretária CONTADOR CRC PA 0341

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 000622 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º letra "g" da Lei nº 4.584/75. e

CONSIDERANDO o que estatui o Art. 102, item III do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO que o relatório técnico de fls. 117 comprova ter o interessado efetuado a demarcação da área objeto do Registro de Posse, cumprindo os preceitos estatuídos nos Arts. 100 a 112 do Decreto nº 7.454/71, que regulamentou o Decreto Lei nº 57/69 preenchido as condições exigidas para a Legitimação da Posse de que trata o Processo nº 02497/79 - ITERPA, de interesse de Alberto Seguin Dias;

CONSIDERANDO que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo, são favoráveis ao atendimento do pedido, e

(Ext. Rêg. nº 7074 - Dia: 03.12.80)

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

R E S O L V E:

I. APROVAR o Processo de Demarcação da Posse "SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL", originariamente registrada em nome de Andreza Tavares de Souza Franco, relativa a uma área de 111ha.65a.01ca (cento e onze hectares, sessenta e cinco ares e um centiare), localizada no Município de Mocajubá, com as seguintes características: "Afeta um polígono irregular de cinco lados, medindo um perímetro de 7.445,65 metros que envolve uma área de 111ha.65a.01ca. Seus limites e confrontações são assim descritos: BANDA SETENTRIONAL - Do Marco V ao Marco I, limitando com o RIO TAUARÉ, por uma reta de 363,24 metros no azimute de 91°05'13", estimando-se o Marco V e o Marco I, respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°37'39" de latitude X 49°32'10" de longitude e 02°37'36" de latitude X 49°32'00" de longitude. BANDA MERIDIONAL - Do Marco III ao Marco IV, limitando com TERRAS DEVOLUTAS, por uma reta de 481,20 metros no azimute de 262°15'39", estimando-se o Marco III e o Marco IV respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°39'10" de latitude X 49°30'56" de longitude e 02°39'13" de latitude X 49°31'15" de longitude. BANDA ORIENTAL - Do Marco I ao Marco II, limitando com terras de Alcina C. Souza Dias, por uma reta de 305,18 metros no azimute de 166°01'59", estimando-se o Marco I e o Marco II respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°37'36" de latitude X 49°32'00" de longitude e 02°37'44" de latitude X 49°31'53" de longitude. Do Marco II ao Marco III, limitando com terras de Alcina C. Souza Dias, por uma reta de 2.998,22 metros no azimute de 148°14'24", estimando-se o Marco II e o Marco III respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°37'44" de latitude X 49°31'53" de longitude e 02°39'10" de latitude X 49°30'56" de longitude. BANDA OCIDENTAL - Do Marco IV ao Marco V, limitando com terras da GLEBA PETRÓPOLIS, por uma reta de 3.297,81 metros no azimute de 332°11'52", estimando-se o Marco IV e o Marco V, respectivamente, nas coordenadas geográficas 02°39'13" de latitude X 49°31'15" de longitude e 02°37'39" de latitude X 49°32'10" de longitude. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em agosto/1980 igual a 16°40'20" oeste, e em cada vértice foi colocado um Marco de concreto, com as dimensões constantes no item 5, alínea 5.1, referente a esta especificação, onde se lê na placa de metal gravada, a indicação do número do processo ao qual se refere a demarcação, isto é ITERPA-02497/79".

II. APROVAR os pareceres Técnicos e Jurídicos acostados no Processo.

III. DETERMINAR a Divisão de Patrimônio Fundiário seja expedido e cadastrado o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, nos termos dos Arts. 102, item III do Decreto-Lei nº 57/69, com a redação dada pelo Art. 29 da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Alberto Seguin Dias.

IV. RECOMENDAR cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no Art. 2º IX da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 7076 - Dia: 03.12.80)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. A. —
**SUPERINTENDÊNCIA DO
 DESENVOLVIMENTO DA
 PESCA — SUDEPE
 COORDENADORIA
 REGIONAL DA SUDEPE
 NO PARÁ / AMAPÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

A COORDENADORIA REGIONAL DA SUDEPE NO PARÁ / AMAPÁ, com sede em Belém, Estado do Pará, sita a Travessa Padre Prudêncio n. 226 - Centro, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta, a partir de 01 de dezembro de 1980, nesta Coordenadoria, a Tomada de Preços n. 002/80, no endereço acima, que se regerá pelas Cláusulas e Condições constantes do EDITAL, com encerramento previsto para às 09:00 horas do dia 16 de dezembro de 1980.

A TOMADA DE PREÇOS tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DAS CÂMARAS FRIGORÍFICAS, túnel de congelamento, sala de processamento, administração, grupo sanitário e instalações elétrica e hidro-sanitária do Entrepasto Pesqueiro de Vigia, Estado do Pará.

Os interessados em participar da Tomada de Preços deverão procurar esta Coordenadoria para obtenção dos seguintes documentos:

Edital e Especificações técnicas relativas à construção de Edificações, serão fornecidos gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela Comissão, diariamente, no segundo horário: 10:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas.

Belém-Pa, 27 de novembro de 1980.

SILVAL CÂNDIDO DE MENEZES

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 7032 - Dias 01, 02 e 03.12.80)

**Secretaria de Estado da
 Viação e Obras Públicas**

HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, NO PROCESSO Nº 03460 - SEVOP - 28.11.80, REFERENTE AO CONVITE Nº 37/80, DESTINADO A SERVIÇOS GERAIS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA CONFECÇÃO DE ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS, NA RESIDÊNCIA GOVERNAMENTAL.

R E S U M O:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, foram convidados e fizeram ofertas de preços os seguintes profissionais: MANUEL JOSÉ PRADO, RAIMUNDO SILVA BARBOSA e JOSÉ AFONSO RODRIGUES.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, foi considerada vencedora a proposta do profissional RAIMUNDO SILVA BARBOSA, em virtude de ser mais vantajosa para a SEVOP, tendo o titular desta Secretaria proferido o seguinte despacho:

1 - Homologo a presente licitação

2 - Publique-se

Em, 28.11.80.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 7063 - Dia: 03.12.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1187/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 08907/80 em 28 de agosto de 1980 que por despacho de, 05 de agosto de 1980, sob o NIRC 15400000183, encontra-se arquivada a cópia da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Cooperativa Habitacional dos Servidores Públicos da Amazônia - COOHASPA. SEDE: Belém, Estado do Pará. PRAZO DE DURAÇÃO: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais. OBJETIVOS: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. ÁREA DE AÇÃO: Estado do Pará. CAPITAL SOCIAL: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. DIRETORIA: Diretor Presidente: FRANCISCO WILSON RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado; Diretor Administrativo: PAULO DE CARVALHO CRUZ, brasileiro, casado, advogado; Diretor Financeiro, digo, Diretor Financeiro: ANTÔNIO JANARY VALENTE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo. O referido é verdade. Passada e conferida por mim Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 1º de setembro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral - JUCEPA
(Ext. Reg. nº 7058 - Dias: 02, 03 e 04.12.80)

Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 1318/80

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. Secretário Geral, no processo protocolado sob o número 10304/80 em 06 de outubro de 1980 que por despacho de 18 de setembro de 1980, sob o NIRC 15400000213, encontra-se arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Habitacional da Marinha - COOPHAB-MAR, realizada em 05 de setembro de 1980, juntamente arquivado, encontra-se, também, o Estatuto Social da mesma: SEDE, ADMINISTRAÇÃO E FORO: Cidade de Belém, Estado do Pará. PRAZO DE DURAÇÃO: É o necessário ao alcance, digo alcance dos seus objetivos sociais. OBJETIVOS: Proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição de casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. CAPITAL SOCIAL: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. DIRETORIA: Diretor Presidente: EDVALDO BRANDÃO DE JESUS, brasileiro, casado, militar; Diretor Administrativo: MÁRIO ROSALDO DE ARAÚJO, brasileiro; Diretor Financeiro: SEBASTIÃO VALOIS DE LIMA, brasileiro. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Maria Madalena Farias Gomes, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 09 de outubro de 1980.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral - JUCEPA
(Ext. Reg. nº 7057 - Dias: 02, 03 e 04.12.80)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 29/80

AVISO

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria nº 364/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco nº 2232, o EDITAL da Tomada de Preços nº 29/80, para aquisição de vacinas contra febre Aftosa, Brucelose e Raiva, para atender as necessidades das atividades do Projeto Defesa Sanitária Animal, com recebimento e abertura das propostas no dia 05.12.80, às 11:00 horas.

Belém, 26 de novembro de 1980

Méd. Vet. JOSÉ RIBAMAR SOARES LEAL

Presidente da Comissão

Visto:

Engº Agrº ÍTALO CLAUDIO FALES
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 7068 - Dia: 03.12.80)

CENTRO COMUNITÁRIO "GENERAL HENRIQUE GURJÃO"

Resumo dos Estatutos do: "CENTRO COMUNITÁRIO GENERAL HENRIQUE GURJÃO, aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 31 de março de 1980.

Denominação: - CENTRO COMUNITÁRIO GENERAL HENRIQUE GURJÃO

Fundo Social: - É constituído de: Taxas de manutenção; Renda dos serviços internos; Recursos provenientes de contratos ou convênios; Donativos; Eventuais.

Fins: - Tem por finalidade: a) - Incrementar o processo social da comunidade do Coqueiro, adotando e desenvolvendo as suas oportunidades de cultura, arte, esporte e lazer; b) - Implementar projetos e atividades, focalizando as carências mais abrangentes da comunidade, segundo as suas próprias alternativas; c) - Planejar e instrumentar programas de criatividade artesanal que viabilizem geração de renda familiar adicional; d) - Conscientizar a comunidade de sua realidade, vocação e direitos;

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará.

Data da Fundação: - 31 de março de 1976

Administração e Representação: - Presidente da Assembléia Geral

Prazo do Mandato do Presidente da Assembléia Geral: - 2 anos

Duração: - Tempo indeterminado.

Responsabilidade: - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Dissolução: - Em caso de dissolução, satisfeitas as obrigações, o patrimônio da entidade revertirá integralmente à comunidade.

DIRETORIA: - Presidente: - Terezinha de Jesus Raiol Gaspar, brasileira, casada, professora, residente, no Conjunto Satélite, Rua WE 5-nº 85.

Secretário: - Jorge Luiz Raiol Gaspar, brasileiro, solteiro, escriturário.

Tesoureiro: - Raimunda Odilena Raiol Spessirits, brasileira, casada, professora.

Belém, 30 de dezembro de 1980

TEREZINHA DE JESUS RAIOL GASPAR
(G. Reg. nº 3388 - Dia: 03.12.80)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado
da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO PERÍODO DE 21.10 à 20.11.80.

1ª REGIÃO FISCAL.....		61.572.891,49
Ananindeua	170.570-9	2.935.016,15
Belém	170.844-9	57.399.340,19
Benevides	170.575-X	499.577,21
Cachoeira do Arari	170.580-6	156.117,87
Ponta de Pedras	170.616-0	145.710,02
Salvaterra	170.639-X	104.078,58
Santa Cruz do Arari	170.629-2	124.894,30
Soure	170.625-8	208.157,17
2ª REGIÃO FISCAL.....		16.808.691,64
Augusto Corrêa	170.569-5	156.117,87
Bonito	170.576-8	291.420,04
Bragança	170.573-3	853.444,40
Capanema	170.582-2	2.726.858,95
Capitão Poço	170.589-X	707.734,38
Castanhal	170.584-9	2.830.937,59
Colares	170.590-3	104.078,58
Curuçá	170.588-1	499.577,21
Igarapé-Açú	170.593-8	697.326,59
Inhangapi	170.598-9	187.341,45
Irituia	170.595-4	790.997,25
Magalhães Barata	170.610-1	104.078,58
Maracanã	170.602-0	166.525,73
Marapanim	170.603-9	166.525,73
Nova Timboteua	170.611-X	457.945,79
Ourém	170.615-2	749.365,83
Paragominas	170.620-9	1.165.680,16
Peixe-Boi	170.621-7	145.710,02
Primavera	170.622-5	156.117,87
Salinópolis	170.635-7	156.117,87
Santa Izabel do Pará	170.630-6	686.918,66
Santa Maria do Pará	170.632-2	395.498,62
Santarém Novo	170.633-0	124.894,30
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	260.196,46
São Caetano de Odivelas	170.627-6	124.894,30
São Domingos do Capim	170.583-0	418.314,34
São Francisco do Pará	170.623-3	478.761,49
São Miguel do Guamá	170.624-1	416.314,34
Vigia	170.643-8	374.682,90
Vizeu	170.642-X	416.314,34
3ª REGIÃO FISCAL.....		5.922.071,55
Conceição do Araguaia	170.586-5	1.842.190,98
Itupiranga	170.596-2	156.117,87
Jacundá	170.600-4	145.710,02
Marabá	170.604-7	2.497.886,09
Santana do Araguaia	170.634-9	291.420,04
São Félix do Xingú	170.637-3	104.078,58
São João do Araguaia	170.638-1	468.353,63
Tucuruí	170.640-3	416.314,34
4ª REGIÃO FISCAL.....		9.616.861,35
Alenquer	170.566-0	541.208,69
Almeirim	170.565-2	582.840,08
Altamira	170.567-9	978.338,74
Aveiro	170.571-7	176.933,59

Faro	170.591-1	156.117,87
Itaituba	170.597-0	499.577,21
Juruti	170.599-7	333.051,47
Monte Alegre	170.607-1	468.353,63
Óbidos	170.612-8	582.840,08
Oriximiná	170.614-4	301.827,89
Porto de Moz	170.618-7	124.894,30
Prainha	170.619-5	228.972,88
Santarém	170.628-4	4.475.379,19
Senador José Porfírio	170.636-5	166.525,73
5ª REGIÃO FISCAL.....		3.923.762,69
Afuá	170.564-4	416.314,34
Anajás	170.568-7	187.341,45
Bagre	170.579-2	166.525,73
Breves	170.578-4	1.165.680,16
Chaves	170.585-7	208.157,17
Curralinho	170.587-3	228.972,88
Gurupá	170.592-X	499.577,21
Melgaço	170.609-8	166.525,73
Oeiras do Pará	170.613-6	166.525,73
Portel	170.617-9	562.024,42
São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	156.117,87
6ª REGIÃO FISCAL.....		6.234.307,30
Abaetetuba	170.562-8	853.444,40
Acará	170.563-6	614.063,69
Baião	170.574-1	145.710,02
Barcarena	170.572-5	187.341,45
Bujarú	170.577-6	374.682,90
Cametá	170.581-4	395.498,62
Igarapé-Miri	170.594-6	437.130,06
Limoeiro do Ajurú	170.601-2	156.117,87
Mocajuba	170.605-5	208.157,17
Mojú	170.606-3	208.157,17
Muaná	170.608-X	228.972,88
Tomé-Açú	170.641-1	2.425.031,07
Total.....		104.078.586,02

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de novembro de 1980.

ELIENE GASPAR SILVA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS
PREFEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO
DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO
PERÍODO DE 21.10 À 20.11.80.

1ª REGIÃO FISCAL.....		61.572.891,49
Ananindeua	170.570-9	2.935.016,15
Belém	170.844-9	57.399.340,19
Benevides	170.575-X	499.577,21
Cachoeira do Arari	170.580-6	156.117,87
Ponta de Pedras	170.616-0	145.710,02
Salvaterra	170.639-X	104.078,58
Santa Cruz do Arari	170.629-2	124.894,30
Soure	170.625-8	208.157,17
2ª REGIÃO FISCAL.....		16.808.691,64
Augusto Corrêa	170.569-5	156.117,87
Bonito	170.576-8	291.420,04
Bragança	170.573-3	853.444,40
Capanema	170.582-2	2.726.858,95
Capitão Poço	170.589-X	707.734,38
Castanhal	170.584-9	2.830.937,59
Colares	170.590-3	104.078,58
Curuçá	170.588-1	499.577,21
Igarapé-Açú	170.593-8	697.326,59

Quarta-feira, 3

DIÁRIO OFICIAL

Dezembro - 1980 - 11

Inhangapi	170.598-9	187.341,45	Obidos	170.612-8	582.840,08
Irituia	170.595-4	790.997,25	Oriximiná	170.614-4	301.827,89
Magalhães Barata	170.610-1	104.078,58	Porto de Moz	170.618-7	124.894,30
Maracanã	170.602-0	166.525,73	Prainha	170.619-5	228.972,88
Marapanim	170.603-9	166.525,73	Santarém	170.628-4	4.475.379,19
Nova Timboteua	170.611-X	457.945,79	Senador José Porfírio	170.636-5	166.525,73
Ourém	170.615-2	749.365,83	5ª REGIÃO FISCAL.		<u>3.923.762,69</u>
Paragominas	170.620-9	1.165.680,16	Afuá	170.564-4	416.314,34
Peixe-Boi	170.621-7	145.710,02	Anajás	170.568-7	187.341,45
Primavera	170.622-5	156.117,87	Bagre	170.579-2	166.525,73
Salinópolis	170.635-7	156.117,87	Breves	170.578-4	1.165.680,16
Santa Izabel do Pará	170.630-6	686.918,66	Chaves	170.585-7	208.157,17
Santa Maria do Pará	170.632-2	395.498,62	Currálinho	170.587-3	228.972,88
Santarém Novo	170.633-0	124.894,30	Gurupá	170.592-X	499.577,21
Santo Antônio do Tauá	170.631-4	260.196,46	Melgaço	170.609-8	166.525,73
São Caetano de Odivelas	170.627-6	124.894,30	Oeiras do Pará	170.613-6	166.525,73
São Domingos do Capim	170.583-0	416.314,34	Portel	170.617-9	562.024,42
São Francisco do Pará	170.623-3	478.761,49	São Sebastião da Boa Vista	170.626-8	156.117,87
São Miguel do Guamá	170.624-1	416.314,34	6ª REGIÃO FISCAL.		<u>6.234.307,30</u>
Vigia	170.643-8	374.682,90	Abaetetuba	170.562-8	853.444,40
Vizeu	170.642-X	416.314,34	Acará	170.563-6	614.063,69
3ª REGIÃO FISCAL.		<u>5.922.071,55</u>	Baião	170.574-1	145.710,02
Conceição do Araguaia	170.586-5	1.842.190,98	Barcarena	170.572-5	187.341,45
Itupiranga	170.596-2	156.117,87	Bujará	170.577-6	374.682,90
Jacundá	170.600-4	145.710,02	Cametá	170.581-4	395.498,62
Marabá	170.604-7	2.497.886,09	Igarapé-Miri	170.594-6	437.130,06
Santana do Araguaia	170.634-9	291.420,04	Limoeiro do Ajurú	170.601-2	156.117,87
São Félix do Xingú	170.637-3	104.078,58	Mocajuba	170.605-5	208.157,17
São João do Araguaia	170.638-1	468.353,63	Mojú	170.606-3	208.157,17
Tucuruí	170.640-3	416.314,34	Muaná	170.608-X	228.972,88
4ª REGIÃO FISCAL.		<u>9.616.861,35</u>	Tomé-Acú	170.641-1	2.425.031,07
Alenquer	170.566-0	541.208,69	Total.....		104.078.586,02
Almeirim	170.565-2	582.840,08			
Altamira	170.567-9	978.338,74			
Aveiro	170.571-7	176.933,59			
Faro	170.591-1	156.117,87			
Itaituba	170.597-0	499.577,21			
Juruti	170.599-7	333.051,47			
Monte Alegre	170.607-1	468.353,63			

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de novembro de 1980.

ELIENE GASPAR SILVA

(Ext. Reg. n. 7067 - Dia 03.12.80)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

ERRATA

A Portaria nº 14/80 no valor de Cr\$ 7.736.154,00

publicada no "Diário Oficial" nº 24.396 de 26/11/80, saiu com incorreção.

Leia-se o correto:

PORTARIA Nº 16/80.

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 6.947 - Dia: 03.12.80)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Sajuta Ind. Com. Ltda -DP-Cr\$-87.000,00% J. Filho -TP-Cr\$-5.145,70/Servi - San Ltda -DP-Cr\$-21.442,00 - Cr\$-21.442,00/ Angela Coutinho Lima -DP-Cr\$-2.788,00/ Margarida Campos Lima -DP-Cr\$-1.573,00/ Marmoraria S. Benedito -DP-Cr\$-55.080,00/Nativa Constr. Elétricas S/A -DP-Cr\$-43.214,00/Elias Sallim -DP-Cr\$-27.829,80/ J. N. Sena & Cia Ltda -DP-Cr\$-10.000,00/Regeane Petella Sotto Maior -DP-Cr\$-4.423,00/Assendino Virgulino de Souza -NP-Cr\$-51.282,00/Transportadora Souza JR. Ltda. -NP-Cr\$-

51.282,00/Teodoro Garcia -NP-Cr\$-2.000,00/ Raimundo Antonio dos Santos -NP-Cr\$-11.532,00/ Aureo Roberto Sandoval -NP-Cr\$-5.310,90/ Edna de Fátima da Costa Silva -NP-Cr\$-3.939,54/ José Ayrton Duarte -NP-Cr\$-42.166,80/ João Batista de Souza Filho -NP-Cr\$-13.635,25 (saldo)/ Aureo Roberto Sandoval -NP-Cr\$-400.000,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 01 de dezembro de 1980.

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 8168 - Dia: 7066 - Dia: 03.12.80)

Tribunal de Justiça do Estado

A Excelentíssima Desembargadora Lydia Dias Fernandes, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, exarou às fls. 90, verso, dos autos de Recurso Ordinário de Habeas-Corpus interposto por EDIVALDO AQUINO SACRAMENTO LOBATO contra decisão das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..

Homologo, por sentença, o pedido de desistência do recurso ordinário apresentado por Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, para que produza, seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.

Publique-se

Belém, 27 de novembro de 1980

(a) LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça,
Belém, 01 de dezembro de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. n.º 3384)

**35ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2ªS
CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 27
DE NOVEMBRO DE 1980, SOB A PRESI-
DÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR
OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESI-
DENTE DAS CÂMARAS. PRESENTES OS
DESEMBARGADORES ARY DA MOTTA
SILVEIRA, EDGAR LASSANCE CUNHA,
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO E
NELSON AMORIM. PRESENTE, AINDA O 2º
SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO,
AFONSO PINTO DA SILVA.**

MATÉRIA PENAL

1º Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da
Capital

Recte: A dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Francisco de Assis Bezerra

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento
ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Ídem, ídem, ídem,

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recdo: Manoel Fernandes Moreira

Relator: Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento
ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

1º) Apelação Cível da Capital

Apte: Nair Vilas Boas da Silva (dra. Maria
Soares Palheta)

Apdos: Sinésio Paulo Borges Cunha e
mulher (Dr. Pedro Daltro Cunha)

Relator: Des. Edgar Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, negaram provimento
à apelação para confirmar a sentença apelada.

2º) Ídem, ídem, ídem,

Apte: Raphael Siqueira (Dr. Flávio Maroja)

Apda: Motobel Motores de Belém Ltda. (dr.
Orlando de Melo e Silva)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Deprezada, contra o voto do Des. Ary
Silveira, revisor, a preliminar de não conhecimento
do recurso ainda preliminarmente, e por
unanimidade de votos, anularam o Processo a partir
de fls. 79 (setenta e nove), inclusive.

Ídem, ídem, ídem,

3º) Ídem, ídem, ídem

Apte: Banco Nacional S/A (Dr. Luiz da Cruz
Loureiro)

Apdos: Fernandino Pinto e Nélio Fernando
Rodrigues Pinto (dr. Orlando Melo e Silva)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Suspenso o julgamento por haver
pedido vista dos autos o Des. Manoel de Christo
Alves Filho, já se tendo manifestado, negando
provimento à apelação, os desembargadores Relator
e Revisor.

4º) Agravo de Instrumento da Capital

Agte: Emídio Martins Paradela (dr. Raimundo
F. Puget)

Agda: Augusta Ester Meireles (dr. Juary
Carrera Palmeira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Adiado a pedido do Desembargador
Relator.

5º) Ídem, ídem, ídem

Agte: Sebastião do Carmo de Souza (dr.
Juramir Barbosa de Oliveira)

Agda: Terezinha de Jesus Damasceno de
Souza (dr. Pedro Washington da Silva)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente negaram, provimento
ao agravo para confirmar a decisão agravada.

6º) Apelação Cível de Vizeu

Apte: Paulo Soares Martins Ribeiro e s/mulher
(dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)

Apda: Maria Barbosa Ramos (dr. Rubens
Motta)

Relator: Des. Nelson Amorim

Decisão: Unanimemente, negaram provimento
à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do TJE, Belém, 28 de novembro de
1980.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 3367)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE PARAGOMI- NAS

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Dra. Sonia Marla de Macedo Parente, Juíza de
Direito desta Comarca de Paragominas, Estado do Pa-
rá, na forma da lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente edital de
praça virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia
vinte e nove (29) de janeiro de mil novecentos e oitenta
e um (1981) às 10.00 horas, no átrio do edifício do fo-
rum local, Irão a público leilão os bens adiante caracte-
rizados, penhorados à Laura Souza de Carvalho, na
execução que lhe move o Banco da Amazônia S.A.
(BASA), cujo preço não poderá ser inferior ao da ava-
liação e que consiste no seguinte: uma área de terras,
com 1.500 ha, situada à margem direita do rio Araran-

deua, neste município de Paragominas-PA, registrada sob o nº 5.507, de fls. 61, livro 3-0 - Cartório de Registro de Imóveis de São Miguel do Guamá, avallado em Cr\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros). Não aparecendo licitante, desde já fica designado o dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1981, na mesma hora e local, para segunda praça, para venda a quem mais der. O presente edital servirá para intimação dos executados caso não seja encontrado para intimação pessoal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para serem publicados uma vez no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, a ilegível, escrevente, datilografel e subcrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 7072 - Dia 03.12.80)

ESTADO DO PARA
**COMARCA DE
PARAGOMINAS**

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO

A Dra. Sonia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito desta Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital de praça virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 30 de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10.00 horas, no átrio do edifício do fórum local, irão a público leilão os bens adiante caracterizados, penhorados a Messias Manoel Gonçalves, na execução que lhe move o Banco da Amazônia S/A (BASA), cujo preço não poderá ser inferior ao da avaliação e que consiste no seguinte: duas áreas de terras, localizadas na margem direita do Rio Ararandeuá, sendo uma com 1.290 ha. registrada no L-3-0, fls. 42, sob o nº de ordem 5.431 e a outra com 1.500 ha, reg no L-3-0, às fls. 61, sob o nº de ordem 5.508 Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Guamá, avallado em Cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) Não aparecendo licitante, desde já fica designado o dia vinte (20) de fevereiro de 1981, na mesma hora e local, para segunda praça, para venda a quem mais der. O presente edital servirá para intimação dos executados caso não seja encontrado para intimação pessoal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, mandou expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para serem publicados uma vez no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, aos seis (6) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980)., Eu, a ilegível, escrevente datilografel e subcrevi.

SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE
Juíza de Direito
(Ext. Reg. nº 7071 - Dia 03.12.80)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - BENETE FELIX PINHEIRO e MARIA DE NAZARÉ SARMANHO FRADE, ele filho de Príncipe Rodrigues Pinheiro e de Ana Felix, ela filha de Orlando Lisboa da Silveira Frade e Maria Terezinha Sarmanho Frade, solt: - RAIMUNDO PEREIRA CUNHA e MARIA CÉLIA FERREIRA CHAVES, ele filho de João Raimundo Cunha e Marina Pereira Cunha, ela filha de João Rodrigues das Chagas e Domicidía da Silva Ferreira Chagas, solt: - ANTONIO PAMPLONA LOBATO e NAZARÉ DO SOCORRO FERNANDES PALHETA, ele filho de Teodolino Pamplona Lobato e Benedita Pamplona Lobato, ela filha de Raimundo Muniz Palheta e Juraci Pantoja Fernandes, solt: - SILVIO DE JESUS MESQUITA NASCIMENTO e NADIA REGINA BARROS DA SILVA, ele filho de Raimundo Nascimento e Irene Mesquita Nascimento, ela filha de Antenor da Silva e Francisca Barros da Silva, solt: - GILBERTO JADER SERIQUE e YOLANDA NAZARÉ CASTELO BRANCO OLIVEIRA, ele filho de Daniel Israel Serique e de Anita Garibaldi Serique, ela filha de José Leonidas Gonçalves de Oliveira e Maria Valquiria Castelo Branco de Oliveira, solt: - AMÉRICO DE ABREU CÂNCIO e NAZARÉ DO SOCORRO PIRES DIAS, ele filho de Romão de Abreu Cancio e Maria Odete de Amorim, ela filha de Orlando David Silva Dias e de Deuzuite Pires Dias, solt: - PAULO ROBERTO PANTOJA DA SILVA e REGINA COELI SILVA RIBEIRO, ele filho de Judite Pantoja da Silva, ela filha de Orlando Lira Ribeiro e de Maria da Silva Ribeiro, solt: - WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS e IVANLICE GOUVEIA VIEIRA, ele filho de Armando Vital dos Santos e Matilde Oliveira dos Santos, ela filha de José Vieira e de Maria da Graça Gouveia Vieira, solt: - OTÁVIO SÉRGIO FERREIRA DE VASCONCELOS e GRACILEIA DE JESUS JACKSON COSTA, ele filho de João Batista Melo de Vasconcelos e Josefina Ferreira de Vasconcelos, ela filha de Carlos Jackson Costa e Maria José de Carvalho Jackson Costa, solt: - RAIMUNDO SALES DA SILVA e OLÍVIA COSTA DE SOUZA, ele filho de Francisco Sales da Silva e Joana Sales da Silva, ela filha de José Carlos de Souza e Terezinha Costa de Souza, solt: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 2 de dezembro de 1980. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA
(T. nº 7792 - Reg. nº 7077 - Dia: 03.12.80)

**COLEÇÃO
DAS LEIS
DO BRASIL
VOL. IV**

Cr\$ 160,00

Repartição Criminal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6a. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados, que foram deferidas as inscrições dos concorrentes ao Concurso de Oficial de Justiça da Repartição Criminal, cujos nomes adiante se discriminam.

As provas serão escritas e orais sobre as seguintes matérias:

Comunicação e Expressão, Matemática e Noções de Direito e Legislação.

Os exames começarão pela prova escrita, que se realizará no dia 21 de Dezembro de 1980, desde as 8:00 horas, no Palácio da Justiça, e versará sobre um ponto sorteado, dos cinco organizados pela Comissão Examinadora e concernentes às matérias de Comunicação e Expressão e Matemática.

A prova oral será realizada no dia 28 de Dezembro, a partir das 8:00 horas, no mesmo local, e consistirá na arguição do candidato durante prazo não excedente a 10 (dez) minutos para cada examinador, sobre a matéria de Noções de Direito e Legislação, bem como sobre o assunto da prova escrita.

NOME DOS CANDIDATOS

- 1 - Arnaldo da Silva Santos
- 2 - Aguinaldo Fonseca Santa Brígida
- 3 - Alcides Monteiro de Souza Filho
- 4 - Antonio Paulo Fernandes da Costa
- 5 - Adalberto Fialho Ferreira
- 6 - Antonio Carlos Figueira da Costa
- 7 - Aderbal Silva dos Santos
- 8 - Antonio Carlos Silva de Oliveira
- 9 - Adilmo Aires da Silva
- 10 - Adilson Martins da Fonseca
- 11 - Ademir Santos da Cruz
- 12 - Admilson Valente Monteiro da Silva
- 13 - Antonio Natalino Nunes Farias.
- 14 - Antonio Carlos Silva dos Santos
- 15 - Abalém Elias Gomes
- 16 - Adalberto Araújo Vaz
- 17 - Antonio da Silva Campos
- 18 - Benedito Barros Cavaleiro de Macedo
- 19 - Benedito Ribeiro da Silva
- 20 - Claudio Moreira dos Santos
- 21 - Claudio Clayer de Oliveira Monteiro
- 22 - Clóvis Cirne de Carvalho Filho
- 23 - Djalma Ferreira Santos
- 24 - Delson Luz da Silva
- 25 - Daniel Araújo da Rocha
- 26 - Elves de Freitas
- 27 - Eugênio Cristiano do Nascimento Meguins
- 28 - Edinaldo José de Melo Fernandes
- 29 - Edivaldo Pinto Gama
- 30 - Edson Selezio da Silva Maia
- 31 - Francisco Pinheiro Pereira
- 32 - Givaldo Loureiro da Silva Júnior
- 33 - Hilton Seabra Gomes
- 34 - Heleno Ramos Massoud

- 35 - Ivan da Silva Queiroz
- 36 - Irineu Gomes de Castro
- 37 - José Genivaldo Farias
- 38 - José Carlos Oliveira Alcantara
- 39 - João Batista Passos Xavier
- 40 - João Viana Xavier
- 41 - José Bernardo Francisco da Costa
- 42 - José dos Santos Campos Correia
- 43 - José Monteiro Lopes
- 44 - João Xavier Pantoja
- 45 - José Honório de Abreu
- 46 - José Antonio dos Santos
- 47 - José Damasceno Nabiça
- 48 - João Gama e Gama
- 49 - José Maria Ferreira Pereira
- 50 - Juarez Mathias de Castro
- 51 - Luiz Alves de Souza
- 52 - Luiz Guilherme Monteiro Leitão
- 53 - Lauremi de Miranda Souza
- 54 - Laurindo Barbosa Amoras
- 55 - Lucival Pereira Barros
- 56 - Luiz Augusto Neves Alvarez
- 57 - Marinaldo Paiva da Silva
- 58 - Mário Pimentel Filho
- 59 - Manoel dos Santos Corrêa
- 60 - Manoel Maia Rodrigues
- 61 - Miguel Elias Nunes
- 62 - Manoel Maria Cardoso dos Santos
- 63 - Marco Antonio Calafell Roig
- 64 - Nei Carlos Menezes Silva
- 65 - Nelson Ribeiro Couto
- 66 - Nâncio Mélo da Silva
- 67 - Oldeildo Marinho da Silva
- 68 - Ocinaldo Ferreira Carvalho
- 69 - Otávio Almeida Barros
- 70 - Pedro Paulo Santos da Silva
- 71 - Paulo Sérgio Gomes Magno
- 72 - Paulo Roberto dos Santos
- 73 - Paulo José Ferreira
- 74 - Paulo Roberto Vieira da Silva
- 75 - Roberto Carvalho Lima
- 76 - Raimundo Militão das Mercês
- 77 - Raimundo Nonato Corrêa Nunes
- 78 - Raimundo Nonato Rodrigues
- 79 - Raimundo Nonato Barbosa Gavinho
- 80 - Ronaldo Oliveira da Silva
- 81 - Reinaldo Vitor Batista Barata
- 82 - Raimundo Nonato de Souza
- 83 - Raimundo Nonato Mathias de Castro
- 84 - Sandoval Oliveira Repolho
- 85 - Sebastião Ferreira de Souza
- 86 - Wilson Coêlho Favacho
- 87 - Wilson dos Santos Marques
- 88 - Walter Araújo Noronha.
- 89 - José Clara dos Santos.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém-Estado do Pará, na Repartição Criminal, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Secretária, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO
Juiz de Direito e Diretor da Repartição Criminal
(G. Reg. nº 3384)

**PROGRAMA DO CONCURSO PARA OFICIAL DE JUSTIÇA
PROVA ESCRITA**

COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO

1º Ponto

Sílabas, Flexão de Substantivo. Verbo da 1ª Conjugação. Redação.

2º Ponto

Sílabas tônicas, Acento Tônico. Sinônimo. Antônimo. Verbo da 2ª. Conjugação. Concordância do Pronome. Redação.

3º Ponto

Artigo. Classificação de Substantivos. Verbo da 3ª. Conjugação. Concordância do Verbo. Redação.

4º Ponto

Flexão do Adjetivo. Classificação de pronomes. Verbo da 4ª. Conjugação. Uso da Crase. Concordância do Pronome. Redação.

5º Ponto

Oração: Sujeito e Predicado. Objeto Direto e Indireto. Advérbio. Preposição. Conjunção. Concordância do Predicativo. Próclise. Redação.

PROVA ESCRITA

MATEMÁTICA

1º Ponto

Sistema de numeração. Princípio de ordem. Algarismo. Valores absoluto e relativo. Numeração romana.

2º Ponto

Frações próprias, impróprias e aparentes. Números mistos. Adição e subtração de números inteiros, fracionários e decimais.

3º Ponto

Multiplicação de números inteiros, frações e números decimais. Menor múltiplo - Maior divisor comum.

4º Ponto

Porcentagem. Medidas de superfície. Medidas de massa.

5º Ponto

Medidas de volume. Medidas de capacidade. Medidas de tempo.

PROVA ORAL

NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO

1º Ponto

Formas de Governo. Sistema de Governo: Presidencialismo e Parlamentarismo. Organização Nacional. Poderes Constituídos.

2º Ponto

Presidente da República, Ministério. Órgãos Federais de Administração indireta.

3º Ponto

Poder Judiciário da União. Justiça Especiais. Poder Judiciário do Estado do Pará. Poder Executivo do Estado. Órgãos estaduais de administração indireta.

4º Ponto

Divisão Judiciária do Estado do Pará. Competência das Varas Penais e Varas Cíveis. Cargo Público: definição e provimento. Posse. Estágio Probatório: definição e requisitos.

5º Ponto

Vacância de cargo. Tipos de Aposentadoria. Férias. Tipos de licença. Vencimento e Provimento. Atribuições do Oficial de Justiça.

(G. Reg. nº 3384)

PORTARIA Nº 97/80

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

Tendo em vista que a Comissão do Concurso para Oficial de Justiça da Repartição Criminal, deve ser constituída de Juizes de Direito da Capital.

R E S O L V E:

1 - **REVOGAR** a nomeação do Dr. Humberto de Castro, como membro da referida Comissão.

2 - **NOMEAR** os Drs. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal e Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal, para integrarem a Comissão do Concurso para Oficial de Justiça da Repartição Criminal; a qual será constituída da seguinte maneira:

Presidente: Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal.

Membros: Dr. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª. Vara Penal.

Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz de Direito da 4ª. Vara Penal.

Secretária: Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 6ª. Vara Penal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 27 de novembro de 1980.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO

Juiz de Direito - Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 3384)

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
N. 233

República Federativa do Brasil
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARÁ
Ano LXXXV - 25 de Setembro - N. 22.901
Belém, Quarta-feira, 26 de Junho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYRIO DA COSTA CRAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

SECRETARIADO
Chefe do Estado de Administração
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS

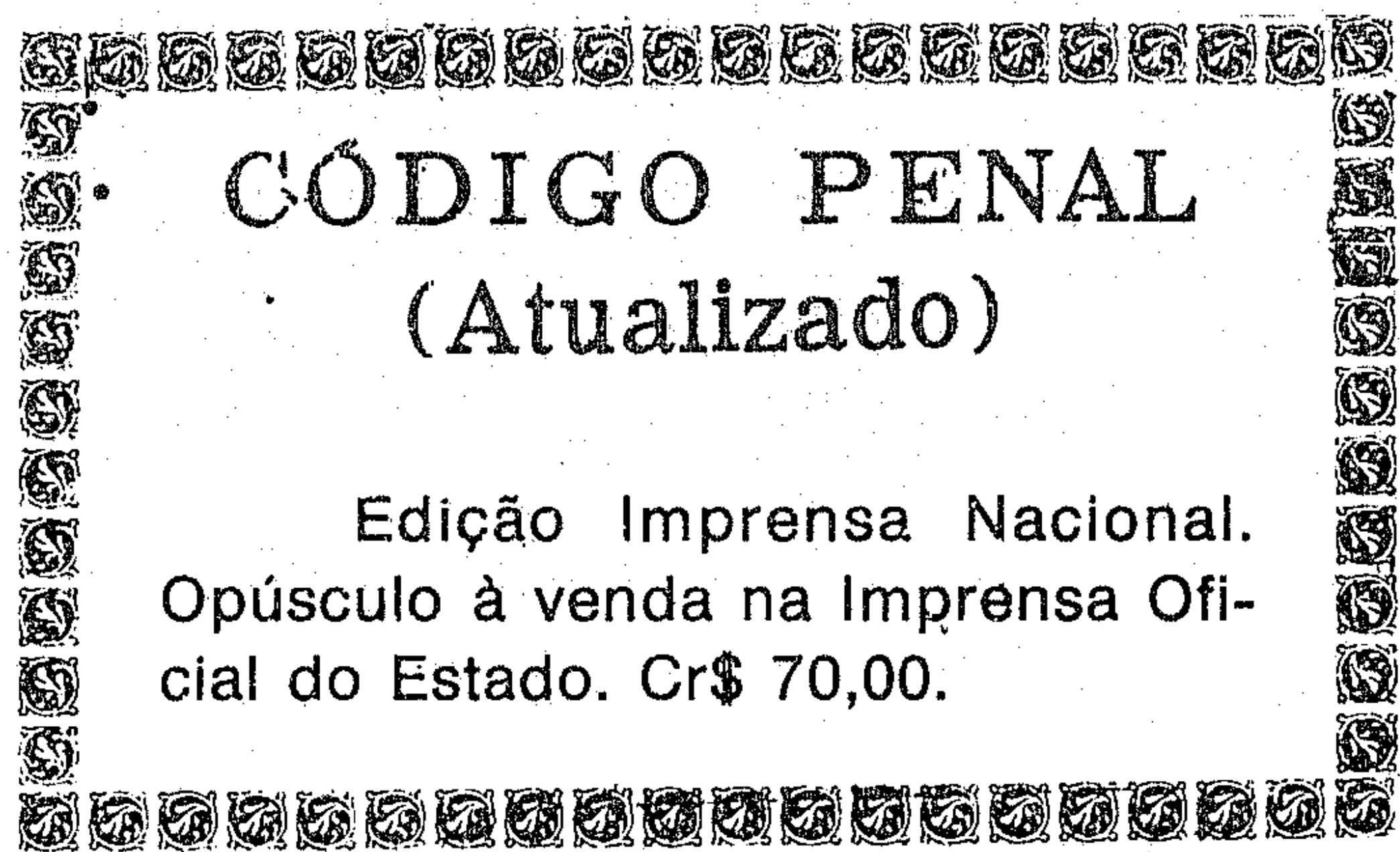
SUBSECRETARIADO
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS

CONTABILIDADE GERAL
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS
Chefe do Estado de Defesa
Prof. DEZIDERIO FERREIRA DOS SANTOS

2 CADERNOS
44 PÁGINAS

DECRETO Nº 01 do Governo do Estado do Pará
PORTARIAS das Secretarias de: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA, E EXTERNAÇÃO
ATAS DE ANEXAMENTO DE: SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, AGRICULTURA, E EXTERNAÇÃO
DECRETOS Nº 01 do Governo do Estado do Pará

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1



CÓDIGO PENAL
(Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

PREÇO Cr\$ 160,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VIII**

Cr\$ 200,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA
VOL. I Cr\$ 150,00**

**REVISTA TRIMESTRAL
DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 92-I**

PREÇO Cr\$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÕES DAS LEIS
VOL. VII**

Cr\$ 150,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. V**

PREÇO Cr\$ 50,00

À VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91º DA REPÚBLICA - Nº 24.401

Belém - Quarta-feira, 03 de dezembro de 1980

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 16

Recurso Penal da Comarca da Capital
Recorrente: Helena Rocha Carvalho

Recorrido: A Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Infringência ao art. 438 da resolução nº 7 - não cabe reclamação, quando existe recurso próprio - recurso improvido.

Acordam, o Conselho da Magistratura, por unanimidade de seus membros, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 13 de novembro de 1980

(a.) Des. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 01 de dezembro de 1980.

LUIS FARIA

Secretário do CM

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 219/80

EXPEDIENTE DO DIA 20/11/80

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Agular Barroso.

Nº 04 - LICITAÇÃO DE PREÇOS - Mod. Convite.

DESPACHO: Aprovo. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros

- Juiz Federal e Diretor do Foro em exercício.

Of. nº 701/80-SRE/SPMAF/SR/DPF/PA do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Chefe do Serviço de Polícia Marítima, Aérea e de Fronteiras.

Assunto: Comunica prisão administrativa do alienígena Walter Alberto Perez.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 863/80 - DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Assunto: Informa o andamento de carta precatória ref. a Ação Penal que o M. Público move contra Vicente Catão.

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 872/80 - DA CHEFE DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTOS CRIMINAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Assunto: Informa o andamento de Carta Precatória ref. a Ação Penal que o M. Público move contra Ferry Lazar.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da firma Serruya & Queiroz (Adv. Dr. Ronan Liberal).

Assunto: Requer autorização através de alvará (Proc. nº 4490/196/72).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 455/80 DO DIRETOR REGIONAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT.

Assunto: Indica preposto nos autos do Proc. 17.880/JF

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José M.F. Rojo).

Assunto: Requer prosseguimento da Execução nº 5740.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

NESTA EDIÇÃO

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATAS

Da Assembléia Legislativa

PORTARIAS, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv: Dr. Edvan Coutelro).

Assunto: Requer substituição de Certidão de Dívida Ativa e respectivo demonstrativo apensos aos autos nº 18.219.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Maria Tavares (Adv: Dr. Washington Rodrigues)

Assunto: Ref. Ação de Desapropriação proposta pelo INCRA (Proc. nº 4490-245)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Albino Barreto (Adv: Dr. Washington Rodrigues).

Assunto: Ref. Ação de Desapropriação proposta pelo INCRA (proc. nº 4490-203).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. Manoel Francisco (Adv: Dr. Washinton Rodrigues)

Assunto: Ref. Ação de Desapropriação nº 4490-250).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Telex do Dr. Flaquer Sacrezzini - Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de S. Paulo.

Assunto: Comunica inquirição da testemunha Fábio Caetano nos autos da Carta Precatória nº 131/80.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.565 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Sotave - Norte Indústria e Comércio Ltda. (Adv: Dr. Rui Benevides Santana)

Impetrado: Chefe do Serviço de Fiscalização Agropecuária do Pará.

DESPACHO: I - Indique a Impetrante o endereço onde poderá ser encontrada a impetrada. II - Intime-se. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A (Adv: Dr. Eduardo da Silva Tavares Cardoso).

Assunto: Requer a baixa do Proc. nº 10.819, à conta, a fim de que se proceda o levantamento do débito para efeitos de pagamento.

DESPACHO: Recebida sem qualquer anexo. N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do síndico da falência de Sabim - Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira (Adv: Dr. Paulo Gomes de Oliveira Filho).

Assunto: Requer a vista dos autos (Proc. nº 10.236).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv: Dr. José Maria Frota Rolo).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 5.741).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Icléa Maria Bordalo Calderaro (Adv: Dr. Icaraf Dias Dantas).

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos do Processo nº 18.732.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Advogado Icaraf Dias Dantas.

Assunto: Requer juntada da procuração nos autos do Proc. nº 18.732.

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº PA-450 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues de Carvalho).

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

DESPACHO: Informe a Secretaria. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11.214 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INPS (Adva: Dra. Marlina Felipe de Castro).

Execda: Mendes & Oliveira Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.185 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Execda: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv: Dr. João Nassralla Miguel Rossi).

DESPACHO: Depositem-se na Caixa Econômica Federal os valores representados pelos cheques fls. 10 e 26, no total de Cr\$ 95.000,00, quantia essa que é considerada penhorada, e do que deverá ser dada ciência à executada, que poderá opor embargos no prazo de 10 dias. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.846 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adva: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina).

Execda: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv: Dr. João Nassralla Miguel Rossi).

DESPACHO: Depositem-se na Caixa Econômica Federal os valores representados pelos cheques de fls. 10 e 25, no total de Cr\$ 20.500,00, quantia essa que é considerada penhorada, e do que deverá ser dada ciência à executada, que poderá opor embargos no prazo de 10 dias. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.844 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira)

Execda: Hotéis de Turismo da Amazônia S/A (Adv: Dr. João Nassralla Miguel Rossi).

DESPACHO: Depositem-se na Caixa Econômica Federal os valores representados pelos cheques de fls. 10 e 19, no total de Cr\$ 4.000,00, quantia essa que é considerada penhorada, e do que deverá ser dada ciência à executada, que poderá opor embargos no prazo de 10 dias. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.172 - AÇÃO DE DEPÓSITO

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Réu: Armando de Mattos Pereira

DESPACHO: Cumpra-se o ordenado no item II do despacho de fls. 34. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.930 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adva: Dra. Nizete Arruda)

Requerdo: Abdiel dos Reis Júnior.

DESPACHO: I - Tendo em vista o contido no art. 4º do Dec. Lei nº 911, de 01/10/69 (com a redação que lhe deu o art. 4º da Lei nº 6.071, de 03/07/74), defiro o pedido de fls., e em consequência, converto o presente feito em ação de depósito. II - Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à A. para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos correspondentes periódicos. III - Intime-se. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.619 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Requerdo: Antônio Severino Moura de Ataíde.

DESPACHO: Recolha-se o valor a que alude a peça de fls. 48. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10.488 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Requerdo: Antônio Pereira de Azevedo

DESPACHO: Concedo a medida liminar requerida, e, em consequência, ordeno seja expedido o competente Mandado de Busca e Apreensão. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.620-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: DNER (Adv: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Agravda: Thereza Ribeiro Machado (Repr. Mônica de Nazaré Machado e Nelson Ribeiro Machado e outro (Adv: Dr. Camilo Ellézer de Souza Lopes).

DESPACHO: Para que haja a devida correspondência, a importância levantada pelo desapropriado deve ser corrigida monetariamente, aplicando-se o índice vigente à data em que o mesmo de fato tomar posse do valor da indenização, pois só assim é de se entender, pelo menos em tese, que não terá sofrido prejuízo. O fato de a Caixa Econômica Federal pagar ao desapropriado a parcela de correção monetária apurada entre a data do depósito bancário e a do levantamento não autoriza falar-se em "duplo pagamento de correção monetária" por dever o desapropriante complementar a diferença verificada. Na verdade, este é quem haveria de arcar com toda a correção (da data do acordo a do efetivo levantamento), o qual, entretanto, é até beneficiado com o pagamento parcial feito pela em-

presa pública depositária. **Data venia**, não procede a firmação do agravante de que "deixou de dever o principal... quando depositou esse valor em Juízo" e que sua responsabilidade "vai até à data em que efetuou o depósito", tomando-se para o cálculo da correção o índice vigente àquela data. Para que tal acontecesse, deveria mesmo, ao depositar o valor da indenização, fazê-lo já com o acréscimo da correção monetário até então incidente. Al, sim, o **quantum** sob a custódia da CEF ficaria totalmente atualizado. Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, mantendo a decisão agravada, não sem antes lembrar que "se ocorre nova demora, agora do pagamento da diferença, produzindo desatualização subsequente, não se há de negar ao expropriado o direito à atualização complementar" (Ac. de 15.05.74, do STF Pleno, no RE nº 77.375-SP, Rel. Min. Xavier de Albuquerque, in RTJ vol. 77, Set/76, pág. 820). Intime-se. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 17.767 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropte: DNER (Adv: Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)
Expropdo: Jonatas Moraes da Cruz (Adv: Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

DESPACHO: I — Nas desapropriações como a de que tratam os presentes autos, o procedimento não será todo o a que se referem os arts. 11 e seguintes do Dec. Lei nº 3.365, de 21/06/41. No caso, a sentença é simplesmente homologatória do acordo extra-judicial, consoante estatuído no art. 18 do Dec. Lei nº 512, de 21/03/69, cujo art. 15, **caput**, admite a aplicação subsidiária das pertinentes normas daquele primeiro diploma legal, mas "observadas as disposições especiais deste Decreto-Lei". Para a atualização do **quantum** da indenização, — pelo decurso do tempo entre a avaliação e o efetivo levantamento do preço, — não será cabível nova avaliação, senão a incidência de correção monetária, sendo certo que "em desapropriação, é devida a correção monetária até a data do efetivo pagamento da indenização, devendo proceder-se à atualização do cálculo, ainda que por mais de uma vez" (enunciado nº 561, da Súmula de Jurisprudência Predominante no Supremo Tribunal Federal). "Embora tenha sido o valor encontrado pela avaliação de mais de ano, se foi ele expressamente fixado no acordo, não é possível considerar que tal importância deva ser atualizada da data da avaliação até o acordo, no qual foi ele aceito. cabível, entretanto, a atualização a partir do acordo até o efetivo pagamento" (Ac. de 03.08.77, da 3ª Turma do T.F.R., no AI nº 39.005-PA, Agte. DNER, agdo Persl Irmãos Importação e Exportação, Rel. Min. Aldir G. Passarinho, decisão unânime, in DJU de 020678 — Proc. JF-PA-10177). A correção monetária entre a data do acordo e a do efetivo levantamento (calculada com o índice vigente por ocasião deste) é de responsabilidade do desapropriante, sendo abatível tão somente a parcela de tal efeito que for paga pela Caixa Econômica Federal, onde é feito o depósito (art. 18, **caput**, do Dec. Lei nº 512, de 21/03/69; art. 16 do Dec. Lei nº 759, de 12/08/69; item I do Provimento CJF-54, de 08.09.70; CPC, art. 1219; § 1º do art. 4º da Lei nº 6.032, de 30/04/74; art. 1º, **caput**, inc. I, do Dec. Lei nº 1.737, de 20/12/79). II — Intime-se. Belém, 20.11.80. a) Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.244 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Juiz Federal — Seção Judiciária do Amazonas

Deprecedo: Juiz Federal — Seção Judiciária do Pará

DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Tucuruí solicitando informação sobre o cumprimento do mandado. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 321 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Elneyson de Senna Muniz (Adv: Dr. Cícero Francisco de Oliveira)

DESPACHO: Façam-se os devidos registros, inclusive no rol dos culpados, e, em seguida, archive-se. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 3.654 — AÇÃO PENAL

Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Geraldo Lourenço (Def. Dr. José Cabral); Geraldo Magela Bonfim (Adv: Dr. Hellomar Gonçalves de Matos); Raimundo Pereira Lima Filho (Adv: Dr. Alcides Gentil Sobrinho) e Manoel Oliveira (Adv: Drs. Ana Maria Ribas Magno e Mário de Azevedo Nogueira).

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.628 — COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
Comunice: Dr. Wandir Leite da Silva — Coordenador Reg. Policial

Presos: Walter da Silva Cunha e Kang Young Sik (Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz).

DESPACHO: Vista ao recorrido para oferecimento de contrarrazões, querendo, no prazo de 2 dias. Belém, 20.11.80 a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.942 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Deolindo de Almeida Mendes

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas "ex lege". P.R.I. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.948 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv: Dra. Maria Amélia Ribeiro Pina)

Execdo: Alvaro da Silva Pereira

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.479 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira)

Execdo: J. Perelra & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.483 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira)

Execda: Farmácia Ramos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 16.764 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Francisco Mendes da Rocha

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.681 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Luciano Almeida Souza

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 17.683 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Veloso & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.083 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Sebastião Rocha

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.087 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Otávio Alves Mathne & Cia. Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.095 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Execda: Panificadora Fé Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.316 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Panificadora Nossa Senhora de Fátima Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.324 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Paulo Meira)

Execdo: Cartório Quelroz Santos — 3º Ofício de Notas.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.387 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv: Dr. Almerindo Trindade)

Execdo: Antônio Francisco de Araújo

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 11.912 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: José Ribamar Batista de Araújo, Ambrósio Antônio

Vidal e Antônio Soares dos Santos.

SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada a fis., e, em consequência, julgo extinta a execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.260 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv: Dr. Gilberto Chaves)

Execdos: Raimundo da Silva Gilns e Sebastião Santos Nascimento

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução face o pagamento da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 20.11.80. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 19 de novembro de 1980.

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 18.754 - Autora: União Federal

Réu: José Bittencourt de Souza

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 18.740 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: S. Oliveira Transportes Com. Hércules

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.741 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Rodo Pará Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.742 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Granpesa - Transportes Grandes e Pesados Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.743 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Casa Damasco Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.744 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: W.F. Santos

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.745 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Terezinha de Jesus Motta Figueira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.746 - Exeqte: Fazenda Nacional

Execdo: Lucivaldo Nazaré Tapajós Figueira

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 18.752 - Reqte: Adilson Diniz Mercês

Reqdo: INAMPS

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 18.748 - Autora:

A Justiça Pública

Ré: Maria Madalena da Costa Lobato

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 18.753 - Autora: A Justiça Pública

Réu: João Batista Oliveira dos Santos.

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 18.749 - Depcte: Juiz Federal da 4ª Vara no Est. do R. de

Janeiro.

Depcto: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 18.750 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 53/80

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

Nº 18.751 - Reqte: Justiça Pública

Reqdo: Inq. Pol. nº 56/80

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

Nº 18.747 - Reclte: Paulo Roberto Ferreira

Reclda: Caixa Econômica Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 6986)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 220/80

EXPEDIENTE DO DIA 21/11/80

Juiz Federal e Diretor do Foro

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Diretor da Secretaria

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 726/80-CART/SR/DPF/PA. do Bel. Jorge Luiz de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 31/80-SR/PA (encaminha)

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. 737/80. CART/SR/DPF/PA. do Bel. Leonel Cristo Pontes - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 48/80-SR/PA. (encaminha)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 738/80-CART/SR/DPF/PA. do Bel. João Francisco L. Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 44/80-SR/PA. (encaminha)

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 739/Cartório da Dra. Maria Christina Dourado e Silva - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 36/80-SR/DPF/PA. (encaminha)

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Ref. Autos de Inq. Policial nº DPF/PA.-117/80.

Despacho: Idêntico ao acima

Telex Circ. NR 545/80 do Exmo. Sr. Ministro Carlos Mario

Velloso - Presidente da Comissão de Jurisprudência do TFR.

Assunto: Sugestões (solicita)

Despacho: À Secretaria. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal e Diretor do Foro em exercício.

Alegações Finais em favor do réu Job Pituba (Adv. Dr. Ademar Kato)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.888 - Naturalização

Naturalizando: James William Lee

Despacho: Arquite-se. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.791 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Raimundo de Araújo Pinheiro (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Advas. Dras. Maria Adelaide da Costa e Angelina H. Panzuti).

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 21.11.80. a)

Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.807 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: José dos Santos Nobre (Adv. Dr. Hamilton Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará (Advas. Dras. Angelina Panzuti e Maria Adelaide da Costa)

Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.555 - Mandado de Segurança

Impetrante: REICON - Rebelo, Indústria e Comércio e Navegação Ltda. (Adv. Dr. Sérgio Gabriel da Silva)

Impetrado: O Conselho Regional do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.

Sentença: Vistos, etc... Ex Positis, com fundamento no que dispõe o art. 8º caput, da Lei nº 1.553, de 31/12/51, indefiro a petição inicial. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. DRF/SERAE Nº 764/80, de 06.11.80 da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1208, de 09.09.80, deste Juízo.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. DRF/SERAE nº 765/80, de 06.11.80 da Delegacia da Receita Federal em Belém

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 1207, de 09.09.80, deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 230/80-DPF2/SN, de 14.11.80 da Delegacia de Polícia Federal em Santarém/PA.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 117/80.

Despacho: À distribuição. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira) vem oferecer contra João Batista Oliveira dos Santos.

Despacho: A. Ficando os dois anexos em separado. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento - (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Execução Fiscal que move contra Welyton Resende Atayde.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aláudio Costa Ferreira)

Assunto: Presta esclarecimentos e requer providências nos autos da Execução Fiscal que move contra Luiz Ferreira da Costa.

Despacho: Idêntico ao acima
Petição da Superintendência Nacional do Abastecimento (Adv. Dr. Aláudio Costa Ferreira)

Assunto: Vem informar o endereço do executado responsável, nos autos da Execução Fiscal que move contra Recepção Turística da Amazônia Ltda.

Despacho: Idêntico ao acima
Petição de Waldemar Hannemann e 10 outros (Adv. Dr. João de Albuquerque Nunes Neto)

Assunto: Vem atender o despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.554

Despacho: Idêntico ao acima
Carta Precatória Citatória extraída dos autos do Processo nº 6445 em que é Deprecante o Juiz Federal no Pará e Deprecado o Juiz Federal no Maranhão.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº: 18.392 - Procedimento Ordinário
Autor: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Cavalcanti Simão Luiz)
Réus: Joaquim Amoras, Norberto Pires Filho e Ernando Coelho da Silva

Despacho: Certifique-se se Joaquim Amoras ofereceu resposta. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3.438 - Mandado de Segurança
Impetrantes: Ítalo Cláudio Falesi e outros (Adv. Dr. Armand do Pinheiro)

Impetrado: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional
Despacho: Arquive-se. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 6.590 - Mandado de Segurança
Impetrante: Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egidio Machado Salles)

Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho: Cumpra-se o V. Acórdão. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 11.403 - Mandado de Segurança
Impetrante: William Gomes Vale (Adv. Dr. Antônio Carlos Teixeira de Oliveira)

Impetrado: Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

Despacho: Cumpra-se. a R. decisão da instância ad quem. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 14.242 - Mandado de Segurança
Impetrante: IMAÇO S/A. - Indústria, Comércio e Representação de Móveis de Aço (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)

Impetrado: Delegado da Receita Federal
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 10.424 - Ação de Consignação em Pagamento
Autor: Território Federal do Amapá (Adv. Drs. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti e Antônio Cabral de Castro)

Ré: Associação Comercial do Pará (Adv. Dra. Silvia Rosa Borges da Costa)

Despacho: Arquive-se. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 17.939 - Naturalização
Naturalizando: June Ann Lee
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.534 - Naturalização
Naturalizando: Guehisa Barba Schlossinger

Despacho: Idêntico ao acima
Nº 18.536 - Naturalização

Naturalizando: Mikko Onuko.
Despacho: Idêntico ao acima

Nº 18.553 - Mandado de Segurança
Impetrante: Madeiras Finas do Brasil Ltda. - MAFINA (Adv. Dr. Ronaldo Barata)

Impetrado: Conselho Regional do Trabalho Marítimo - CRTM

Sentença: Vistos, etc... EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31/12/51, indefiro a petição inicial. Curatela ex lege. P. R. I. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.666 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
Reqte.: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almeirindo Trindade)

Indiciados: Mário Pereira de Barros Filho e Anibal Mendonça Monteiro

Sentença: Vistos, etc... Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P. R. I. Belém, 21.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6987)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 221/80

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/80

Juiz Federal e Diretor do Foro
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
Juiz Federal
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
Diretor da Secretaria
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do servidor Guilherme Nascimento dos Santos
Assunto: Certidão de Tempo de Serviço (solicita)
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Sr. Augusto Olívio Chaves Rodrigues e Olívio Rodrigues Alves (Adv. Dr. Ulysses C. de Souza)
Assunto: Ref. ao Proc. de Desapropriação nº 4490/15 - 4490/087.

Despacho: Idêntico ao acima.
Nº 18.675 - Carta Precatória
Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 5a. Vara da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

Despacho: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.747 - Reclamação Trabalhista
Reclamante: Paulo Roberto Ferreira (Adv. Dra. Rita Alves Airoso)

Reclamada: Caixa Econômica Federal
Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da distribuição, para o preparo inicial do feito. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Despacho: À Secretaria. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 728/80-CART/SR/DPF/PA de 20.11.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 079/80-SR/PA (Encaminha)
Despacho: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 729/80-CART/SR/DPF/PA de 21.11.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional no Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 04/80-SR/PA (Encaminha) e requer novo prazo para complementação das diligências.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Of. nº 740/80-CART/SR/DPF/PA de 21.11.80 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 121/80-SR/PA (Encaminha)
Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Duval Dantas (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)
Assunto: Requer o adiamento da audiência nos autos da Reclamação Trabalhista (Proc. nº 16.536).

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Maria José Carneiro Kahwage (Adv. Dr. Benedito N. M. David)

Assunto: Requer a juntada da delcaração de opção, fornecida pelo INAMPS, nos autos do Proc. nº 15.642.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Maria Bibiana Rodrigues (Adv. Dr. Carlos Augusto da Silva Sampaio)

Assunto: Vem apresentar a sua Defesa Prévia nos autos do Proc. nº 13.368.

Despacho: Idêntico ao acima.
Of. S/Nº do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Proc. nº 18.631.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10.236 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Execda: SABIM S.A - Brasileira de Indústria Madeireira.

Despacho: Diga o Exeqüente. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.146 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo)

Execda: PARAMÓVEIS Comercial Ltda.

Despacho: Cite-se. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.620 - Desapropriação

Desaproppte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Desapropda: Thereza Ribeiro Machado (Repres. Mônica de Nazaré Nelson Ribeiro Machado e Antonio Nelson R. Machado) (Adv. Dr. Camilo Eliézer de Souza Lopes).

Despacho: Diga a Desapropriada. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.737 - Reclamação Trabalhista

Reclamte: Manoel Marcires Dias

Reclamdo: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias, contados da distribuição, para o preparo inicial do feito. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.544 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Def. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola)

DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Ministério Público sobre a circunstância de não ter sido inquirida a testemunha Jaime Monteiro Brandão. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.385 - Ação Penal (Contravenção)

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Cléside José Lopes de Menezes (Adv. Dr. Alberto Campos)

DESPACHO: I - Recebo a apelação interposta pelo representante do Ministério Público. II - Vista ao Apelante para arrazoar seu recurso no prazo de 3 dias por se tratar de processo de contravenção. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.753 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: João Batista Oliveira dos Santos

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu ao acusado a prática do crime funcional, que in casu se tem como afiançável, antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatuí o art. 514 do Código de Processo Penal, mando que se notifique o denunciado para responder por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.744 - Reclamação Trabalhista

Reclamte: João Ribeiro Pinto (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Sentença: Vistos, etc. Tendo a advogada do Reclamante deixado por mais de 30 dias de promover o que lhe cumpria, não obstante devidamente intimada. Tem-se que abandonou a causa, pelo que, com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. III, e seu § 1º c/o arts. 329 e 259, caput, parte final, tudo do Código de Processo Civil, aplicável ex vi do disposto no parágrafo único do art. 8º e no art. 769 da CLT, julgo extinto o feito. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.378 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Amílcar Ximenes Ponte (Adv. Dra. Sheylla Maria Rodrigues de Araújo)

Reclamda: Caixa Econômica Federal.

Sentença: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que dispõem os arts. 257, e 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, o art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30.04.74; o item I do provimento CJE-147, de 14.12.76, e, o decidido no Proc. nº CJF-4702/77-PA, tudo combinado com o estatuido no Parágrafo único do art. 8º, e no art. 769, da Consolidação das Leis do Trabalho, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos respectivos autos. P.R.I. Belém, 24.11.80. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6988)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado Artefatos de Couro do Pará Ltda, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 1ª JCJ-1256/80, em que, Miguel Figueiredo de Moraes, é reclamante, em audiência de 19 de novembro de 1980, às 16.30 horas, este Juízo proferiu a seguinte decisão:

Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 63.000,00, relativa as parcelas de aviso prévio; 13º salário 78 (2/12); 13º salário 79, décimo terceiro salário 80 (7/12 avos); férias 78/79; férias proporcionais 79/80 (9/12 avos); o salário retido de abril a junho de 80 em dobro, além das parcelas, digo, do que for encontrado em liquidação de sentença a título de salário família e FGTS. Sobre as parcelas deferidas incidirão juros de mora e correção monetária na forma da lei. Após transitar em julgado essa decisão, a Secretaria procederá a retificação da data de admissão da CTPS do reclamante e comunicará as autoridades competentes. Custas, pela reclamada, calculadas sobre Cr\$ 70.000,00, que se arbitra, na quantia de Cr\$ 2.243,87.

E, para chegar ao conhecimento do Interessado, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém - Pará, aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta. Eu, José Maria de Almeida Filho, Aux. Jud. lavrei o presente. E eu, Delphina Araujo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3374)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS

A Doutora Antonia Campos Serra, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém.

Faz saber que, pelo presente edital fica notificado o sr. Pedro Custódio de Oliveira Filho, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Proc. 4ª JCJ-1846/80, em que figura como reclamante Elizeu Moreira Brito, de que no dia 17.11.80 às 15:20 horas foi prolatada a seguinte decisão nos autos do Processo acima citado. "Resolvem a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência julgar procedente em parte a reclamação para condenar Pedro Custódio de Oliveira Filho, a pagar a Elizeu Moreira Brito, Cr\$ 5.000,00 de saldo de empreitada, além de juros de mora e correção monetária nos termos da lei. Custas de Cr\$ 440,64, pelo reclamado sobre o valor da condenação..."

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Jud. E eu, Marla de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3376)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Tadeu Monteiro Nogueira, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 6ª JCJ-810/80, em que é reclamada a empresa Jari Florestal e Agropecuária Ltda, para comparecer na Secretaria desta 6ª JCJ de Belém, a fim de receber a quantia de Cr\$ 673,44 (seiscientos e setenta e três cruzelros e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao principal que lhe é devido no referido Processo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, 750.

Belém, 27 de novembro de 1980

OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Encarregada do Setor de Execução, em substituição

(G. Reg. nº 375)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

NOTA Nº 322/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 299/80, oriundo da MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 2ª JCJ 993/80, em que são partes Roberto Alves Ferrelra, exequente, e Município de Belém - Secretaria de Finanças, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho: "I. Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.704,25 (quatro mil setecentos e quatro cruzelros e vinte e cinco centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de novembro de 1980

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3378)

NOTA Nº 323/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 300/80, oriundo da MM Junta de Conciliação e Julgamento de Parin-

tins, e correspondente ao Processo nº JCJP-37/80, em que são partes Rodolfo Aoki, exequente e Município de Uruará, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Uruará, a importância de Cr\$ 14.293,56 (catorze mil duzentos e noventa e três cruzelros e cinquenta e seis centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de novembro de 1980

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice Presidente no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3378)

NOTA Nº 324/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 302/80, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ-1099/79, em que são partes Raimundo Nonato Marques Calado, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 51.828,82 (cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e oito cruzelros e sessenta e dois centavos), para cumprimento da decisão prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de novembro de 1980

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice Presidente no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3378)

NOTA Nº 325/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 303/80, oriundo da MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 5ª JCJ-707/80, em que são partes Manoel Souza Ramos, exequente e Município de Belém - Departamento de Fiscalização da Secretaria de Urbanismo, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 16.161,00 (dezesseis mil cento e sessenta e um cruzelros), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice Presidente no exercício da Presidência"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 326/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 304/80, oriundo da MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 1ª JCJ 1739/79, em que são partes Carlos Alberto da Silva Ribeiro, exequente e Município de Belém - Departamento de Agricultura, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:
"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 13.128,80 (treze mil cento e vinte e oito cruzeiros e oitenta centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de novembro de 1980

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice Presidente no exercício da Presidência".

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 3378)

NOTA Nº 327/80

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 305/80, oriundo da MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo nº 3ª JCJ 1162/79, em que são partes Dario Julião dos Reis, exequente e Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executado.

O Exmº Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:
"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 49.422,97 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e noventa e sete centavos), para cumprimento da decisão prolatada pela MM 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 21 de novembro de 1980

a) ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Vice Presidente no exercício da Presidência

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1980.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

PROCESSO TRT RO 807/80

Recorrente: Lundgren Tecidos S.A. Casas Pernambucanas.
Advs: Drs. Cleber Saraiva dos Santos e Thadeu de Jesus e Silva.
Recorrido: Octayde Gulmarães de Medeiros. Adv. Dr. Paulo Lobato Telxelra.

DESPACHO

I. Com fundamento nas alíneas a e b do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho, recorre, de revista, às fls. 147/153, a reclamada.

II. Sustenta a recorrente preliminar de nulidade do v. acórdão recorrido, por infringência do artigo 141, § 4º, da Constituição da República Federativa; diz ainda, existir divergência jurisprudencial.

III. Quanto à alegada violação de lei, realmente tem procedência a afirmativa. Não houve representação paritária classista. A audiência do Exmº Sr. Juiz Representante dos Empregadores foi determinada pela brusca notícia do falecimento do Presidente da Confederação Nacional do Comércio, obrigando S. Exa. a deslocar-se para o Rio de Janeiro, sem que seu Suplente estivesse em condições de substituí-lo na época, deixando também de convocar-se um vogal, por lapso. Em realidade, o art. 672, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação foi alterada pela lei nº 5.442, de 24 de maio de 1968, assim dispõe hoje em dia: "Os Tribunais Regionais, em sua composição plena, deliberarão com a presença, além do Presidente, da metade e mais um do número de seus juizes, dos quais, no mínimo, um representante dos empregados e outro dos empregadores". Está, portanto, satisfatoriamente demonstrada a violação de lei, ensejando a admissão da revista.

IV. No tocante ao alegado conflito de decisões, torna-se desnecessário enfrentá-lo, uma vez que o recurso já está sendo admitido pelo argumento anterior.

V - Caracterizado nos autos o pressuposto recursal da violação de lei, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1980

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 3377)

PROCESSO TRT RO 490/80

Recorrente: Ossco - Produtos Alimentícios Ltda. Adv: Dr. Almerindo Trindade.

Recorrido: Francisco Gonçalves de Souza. Adv. Dr. Miguel Serra.

DESPACHO

I. A revista de fls. 164/168 é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II. Dentre as questões que o arrazoado enfrenta, pelo menos na primeira - diferença de adicional de periculosidade - existe a divergência jurisprudencial citada, ensejando a admissão do recurso.

III. No tocante às violações de leis alegadas, prescinde-se de enfrentá-las porque já se encontra justificada a admissão do recurso.

IV. Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1980

ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 3377)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 117ª reunião ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 10 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Lauro Sabbá

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
2º Secretário: Sr. Deputado José Guilherme
Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os

trabalhos anunciando o PEQUENBO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas que voltou a abordar o problema do menor abandonado em nosso País. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para apresentar um requerimento solicitando providências para a apuração dos lamentáveis incidentes ocorridos no último domingo em Viseu e que culminou com a perseguição ao bancário José Augusto de Melo Borges. O orador seguinte foi o Deputado Lucival Barbalho solicitando que seja atendido o apelo dos moradores do conjunto habitacional recém-inaugurado no município de Conceição do Araguaia, no sentido de serem instalados os serviços de energia elétrica e água potável no citado conjunto. O Deputado Ronaldo Passarinho ocupou a Tribuna dando conta de um ofício que recebeu do Sindicato dos Professores de Belém e manifestando o seu apelo a luta encetada por esta classe contra a aprovação do Projeto de Lei que reorganiza a FEP. Na Tribuna o Deputado Ademir Andrade manifestou o seu repúdio ao Projeto de Lei que reorganiza a Fundação Educacional do Pará. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Nilçon Pinheiro, apresentando um requerimento solicitando que seja levado ao Exmº Sr. Presidente da República e do sr. Ministro da Justiça, as denúncias amplamente difundidas sobre a prática de violências e maus tratos a milhares de trabalhadores que operam nos domínios de Serra Pelada, no município de Marabá, sendo aparteado pelos Deputados Lucival Barbalho e Ronaldo Campos. O orador seguinte foi o Deputado Alvaro Freitas que abordou o problema relacionado sobre a deficiência de transporte de passageiros para o município de Soure e apresentou requerimentos solicitando ao Ilmº Sr. Diretor da Aeronáutica Civil verifique a possibilidade de aumentar o número de companhias de táxi aéreo a fazerem viagens regulares para a cidade de Soure. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados as atas da 115ª e 116ª sessões ordinárias. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Vicente Queiroz e Maximino Porpino, solicitando 8 e 10 dias respectivamente para tratamento de saúde. O Deputado Cello Sampalo ocupou a Tribuna apresentando um Projeto de Lei que acrescenta dispositivo à Lei Orgânica dos Municípios. Foram deferidos pela Mesa os seguintes requerimentos: do Deputado Everaldo Martins de congratulações ao Presidente do Sindicato Rural de Santarém e ao jornalista João Lopes Neto, Diretor Geral da "Gazeta do Tapajós"; do Deputado Alvaro Freitas de congratulações ao Rotary Club Belém - Norte, pela iniciativa de promover um Seminário sobre Planejamento Familiar. Foi aprovado o requerimento do Deputado Vicente Queiroz solicitando a constituição de uma Comissão Especial de Estudos, destinada a pesquisar, analisar e apreciar as causas das violências policiais desencadeadas pela Polícia Militar do Estado, e mesmo por diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Foram aprovados ainda os seguintes requerimentos da pauta: 1196/80 do Deputado Lucival Barbalho; 1162/80 do Deputado Zeno Veloso; 1167/80 do Deputado José Guilherme; 1168/80 do Deputado Zeno Veloso; 1167/80 do Deputado José Guilherme; 1168, 1221/80 do Deputado Alvaro Freitas; 11,71, 1172, 1173, 1185, 1186, 1187, 1191, 1193, 1194, 1195, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, / 80, do Deputado Nicias Ribeiro, 1188/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 887, 1207/80 do Deputado Vicente Queiroz, 1174, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1223, 1224, e 1225/80 do Deputado Mariuadir Santos; 1178/80 da Deputada Terezinha Sussuarana; 993/80 do Deputado Cello Sampalo; 1197 do Deputado Nicolau Saraty; 1206/80 da Deputada Maria de Nazaré. O requerimento nº 1182/80 do Deputado Nicias Ribeiro, foi aprovado contra o voto do Deputado Cello Sampalo. Contra os votos dos deputados Americo Brasil e Ronaldo Passarinho, foi aprovado o requerimento nº 896/80 do Deputado Mario Chermont. Em discussão o requerimento nº 1227/80 do Deputado Nicias Ribeiro. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o trabalho ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso, Ademir Andrade, Ronaldo Passarinho e Cello Sampalo. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em 1º Turno o Projeto de Lei nº 60/80 da Deputada Maria de Nazaré. Foi rejeitado por maioria o parecer contrário da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei nº 38/80 do Deputado Haroldo Tavares. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Cello Sam-

palo, Americo Brasil, Ziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Jaime Nascimento, Laercio Franco, Lauro Sabba, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mario Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 10 de novembro de 1980. Lida em 11 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBA - Presidente
Sr. Deputado ALVARO FREITAS - 1º Secretário
Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME - 2º Secretário
(G. Reg. nº 3352)

Ata da 119ª reunião Ordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas
Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Cello Sampalo que informou das providências que estão sendo tomadas pela COSANPA para solucionar o problema de água potável no município de Breves. Concluiu o orador encaminhando dois trabalhos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna para apresentar requerimento, solicitando o fechamento da Delegacia Regional da SUNAB em nosso Estado, devido à inoperância que tem pautado seu comportamento. O orador seguinte foi o Deputado Mario Chermont que apresentou diversos requerimentos em prol do desenvolvimento do Município de Tomé Açu. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna apresentando um requerimento solicitando reajuste salarial semestral também para o Servidor Público Brasileiro. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Lucival Barbalho que apresentou um trabalho solicitando que seja reexaminada a situação funcional do quadro de fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz. O orador seguinte foi o Deputado Nicias Ribeiro, que abordou problema relacionado com a transferência do ensino de 2º grau para o âmbito da Secretaria de Educação, mostrando o seu posicionamento contrário ante tal medida, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Cello Sampalo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a ata da 118ª Sessão Ordinária. Foram aprovados os pedidos de licença dos Deputados Ademir Andrade e José Guilherme, solicitando 3 e 2 dias respectivamente, para tratamento de saúde. Foram aprovados os requerimentos do Deputado Laercio Franco solicitando urgência para os requerimentos nºs 1270 e 1271/80. Foram aprovados os seguintes requerimentos da pauta dos trabalhos: 1243, 1244, 1245 e 1246/80 do Deputado Nicias Ribeiro, 1247/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 1248 e 1249/80 do Deputado Mariuadir Santos. Em discussão o requerimento nº 1252/80 do Deputado José Guilherme. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para manifestar a sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Alvaro Freitas. Por solicitação do Deputado Vicente Queiroz e aprovação do Plenário, o requerimento foi adiado por 72 horas. Em discussão o requerimento nº 1254/80 da Deputada Terezinha Sussuarana. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna para fazer uma análise em torno do requerimento, recebendo apartes dos Deputados Mario Chermont e Cesar Franco. O orador seguinte foi o Deputado Mario Chermont para mostrar a procedência do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Cesar Franco, Ronaldo Campos. O requerimento continuou em discussão para a próxima sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados em redação final o Projeto de Decreto Legislativo

nº 47/80 da Comissão de Justiça e o Projeto de Lei nº 55/80 do Poder Executivo. Foi rejeitado por maioria o parecer contrário da Comissão de Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/80 do Deputado Haroldo Tavares, que modifica o art. 1º do Decreto Legislativo nº 07/80 de 30 de abril de 1980. Em consequência o Projeto foi aprovado. Aprovado ainda o 2º Turno do Projeto de Lei nº 38/80 do Deputado Haroldo Tavares que dispõe sobre remuneração de administradores, servidores e assessores da administração estadual. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezessete horas e cinco minutos, na qual compareceram os Deputados: Celso Sampaio, Américo Brasil, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Marlo Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de novembro de 1980. Lida em 13 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS — Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO — 1º Secretário
Sr. Deputado ALVARO FREITAS — 2º Secretário

Ata da 49ª reunião extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 12 de novembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins
1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro
2º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e dez minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento nº 1.254/80 da Deputada Terezinha Sussuarana. Por solicitação do Deputado Marlo Chermont e aprovação do Plenário, o requerimento foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em discussão o requerimento nº 1258/80 do Deputado Niclas Ribeiro. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida a proposição foi aprovada. Em discussão o requerimento nº 1259/80 do Deputado Niclas Ribeiro. O autor do requerimento ocupou a Tribuna para justificar a apresentação do trabalho que em seguida foi aprovado. A aprovados ainda os requerimentos nºs 1260 e 1261/80 do Deputado Niclas Ribeiro. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente convocou os srs. Deputados para sessão especial às dezolito horas, encerrando a presente às dezessete horas e trinta e cinco minutos na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Cesar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Marlo Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de novembro de 1980. Lida em 13 de novembro de 1980.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS — Presidente
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO — 1º Secretário
Sr. Deputado ALVARO FREITAS — 2º Secretário
(G. Reg. nº 3353)

ATA da 10ª Reunião Especial, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 12 de novembro de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.
1º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.
2º SECRETÁRIO: Sr. Deputado Alvaro Freitas.

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezolito horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Reunião, destinava-se a uma palestra que seria proferida pelo Dr. Frederico Montelro Alvares Afonso, Diretor do Departamento Especial da Comissão da Lavoura Cacauzeira — CEPLAC. Para tomar parte na Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente convidou as seguintes autoridades: Dr. Frederico Montelro; Diretor Regional do Ministério da Agricultura; Secretário de Estado de Agricultura; Superintendente Regional do Banco do Brasil; Presidente da Associação dos Plantadores de Cacáu; Gerente da Agência do Banco do Brasil em Icoaracá, Ilmº Sr. Presidente da EMATER. Com a palavra o Engº Agrônomo Frederico Monteiro, passou a discorrer, descendo aos mínimos detalhes sobre tudo o quanto a CEPLAC, vem realizando na Amazônia para incrementar a cultura do cacáu na região, mostrando serem auspiciosas as perspectivas dessa cultura na década de 80 para toda a região e principalmente para o Pará. O Conferencista mostrou ainda a posição do Brasil no cenário mundial como principal produtor de cacáu, mostrando as vantagens para o nosso País com a implantação do "procacau", programa destinado à expansão da cacauicultura no Brasil. Concluiu o orador mostrando que, nesta década de 80, a Amazônia passará a desempenhar papel importante dentre os centros nacionais produtores de cacáu. Passando à fase dos debates, o Conferencista respondeu perguntas formuladas pelos Deputados Alvaro Freitas, Vicente Queiroz, Milton Péres, Niclas Ribeiro, Zeno Veloso, Terezinha Sussuarana, Américo Brasil e Everaldo Martins. O Conferencista agradeceu a oportunidade de estar nesta Casa procedendo a palestra que acabava de realizar. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos que vieram prestigiar a presente Sessão, convocando os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezenove horas e cinquenta minutos, na qual compareceram os Deputados: Celso Sampaio, Américo Brasil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Lauro Sabbá, Milton Péres, Nicolau Saraty, Plínio Pinheiro, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 12 de novembro de 1980. Lida em 18 de novembro de 1980.

a) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
— Presidente —
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário —
a) Sr. Deputado ALVARO FREITAS
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 3351)

ATA da 120 Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 13 de novembro de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Lauro Sabbá.

1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que apresentou requerimento, solicitando ao Governador do Estado, que Interfira junto ao ITERPA, para que tome providências em defesa dos colonos da Travessa do Ananin, no Município de São Caetano de Odíveas. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Américo Brasil, voltando a abordar o problema de água potável no Município de Breves. O orador seguinte foi o Deputado Celso Sampaio, fazendo retificação de uma reportagem em um jornal em nossa capital, afirmando não ter se referido ao Deputado Ronaldo Passarinho, na citada reportagem. O Deputado Laércio Franco, ocupou a Tribuna congratulando-se com o "O Liberal", que no próximo dia 15 completa o seu 34º aniversário de fundação. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Laércio Franco, solicitando providências com relação à foto-monta-

gem feita pela "Folha de Belém", à qual considerou altamente ofensiva à sua posição de parlamentar, apresentando também votos de desagravo à Deputada Terezinha Sussuarana e ao Deputado Federal Jorge Arbage, por terem sido envolvidos no referido episódio, sendo aparteado pelos Deputados: Mário Chermont, Célio Sampalo, Américo Brasil, Lucival Barbalho, Alvaro Freitas e Ronaldo Passarinho. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampalo, ocupou a Tribuna o Deputado Zeno Veloso, manifestando voto de desagravo à Deputada Terezinha Sussuarana e ao Deputado Laércio Franco, como também ao Poder Legislativo. Continuou o orador dando conhecimento de um acórdão que recebeu do Ministro do Supremo Tribunal Federal, dando conta da última decisão com relação às imunidades parlamentares. Sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampalo. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovadas as Atas da 119ª da Reunião Ordinária e 49ª Reunião Extraordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Alvaro Freitas, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. O Deputado Niclas Ribeiro, ocupou a Tribuna, apresentando Projeto de Lei que dispõe sobre estacionamento de veículos pesados de carga. Sendo aparteado pelos Deputados Zeno Veloso e Vicente Quelroz. Foi deferido pela Mesa, o requerimento do Deputado Laércio Franco, de congratulações com a direção do jornal "O Liberal", pelo transcurso do 34º aniversário de fundação, a ocorrer no próximo dia 15. Em discussão o requerimento nº 1298/80, do Deputado Everaldo Martins. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Quelroz, mostrando-se contrário ao requerimento. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, mostrando o seu posicionamento em torno do requerimento. O Deputado Célio Sampalo, ocupou a Tribuna, manifestando o seu ponto de vista e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovado em Redação Final, o Projeto de Lei Complementar nº 01/80, do Deputado Ronaldo Passarinho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezessete horas, na qual compareceram os Deputados: Célio Sampalo, Américo Brasil, Aziz Mutran, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saráty, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz, e Alvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de novembro de 1980. Lida em 17 de novembro de 1980.

- a) Sr. Deputado LAURO SABBA
— Presidente —
a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 3350)

ATA da 50ª Reunião Extraordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 13 de novembro de 1980.

PRESIDENTE: Sr. Deputado Everaldo Martins.
1ª SECRETÁRIA: Sra. Deputada Maria de Nazaré.
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão, destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Continuou em discussão o requerimento 1.298, do Deputado Everaldo Martins. Ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampalo, mostrando sua posição em torno do requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Niclas Ribeiro. O Deputado Niclas Ribeiro, ocupou a Tribuna mostrando seu ponto de vista em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampalo e Laércio Franco. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Quelroz, apresentando uma emenda aditiva ao requerimento que continua em votação para a próxima Sessão por motivo da não

existência de "quorum" regimental. Em discussão o requerimento 1.299, do Deputado Célio Sampalo. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Quelroz, mostrando sua posição em torno do requerimento, que continuou em discussão para a próxima Sessão. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, à hora regimental, encerrando a presente, às dezoito horas e dois minutos à qual compareceram os Deputados: Célio Sampalo, Américo Brasil, Aziz Mutran, Everaldo Martins, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Péres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Mário Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Quelroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 13 de novembro de 1980. Lida em 18 de novembro de 1980.

- a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente —
a) Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
— 1ª Secretária —
a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1ª Secretário —

(G. Reg. Nº 3351)

ATA da 121ª Reunião Ordinária, 2º Período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 17 de novembro de 1980.

PRESIDENTES: Srs. Deputados Everaldo Martins e Lauro Sabbá.

1ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado Plínio Pinheiro.
2ª SECRETÁRIO: Sr. Deputado José Guilherme.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 2º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Nilçon Pinheiro, que apresentou requerimento, solicitando a recuperação da Escola "Joaquim Caetano Correa", na Cidade de Itaituba. O Deputado Célio Sampalo, ocupou a Tribuna para falar sobre a realização do Círio de Icoaracy, onde esteve presente. O orador seguinte foi o Deputado Vicente Quelroz, que apresentou um requerimento de protesto pelo aumento excessivo dos preços dos gêneros de 1ª necessidade, pela liberação das taxas de juros no mercado financeiro e bancário e o aumento dos preços de transportes coletivos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Milton Péres, ocupou a Tribuna o Deputado Américo Brasil, que reportou-se sobre a deficiência do atendimento médico-hospitalar no Município de Breves, solicitando solução para o problema, sendo aparteado pelo Deputado Vicente Quelroz. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Ademir Andrade, tecendo críticas ao Governo do Estado pela ordem de fechar às 22:00 horas, os bares e lanchonetes de Tucuruí, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampalo. Continuou o orador tecendo comentários sobre a aproximação da época das enchentes em Tucuruí que ainda se encontra despreparada para enfrentá-las. Concluiu o orador mostrando a necessidade da retirada imediata das pessoas que compõem o Conselho Administrativo de Golanésia, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Quelroz e Aziz Mutran. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 120ª Sessão Ordinária. Foi deferido pela Mesa, o Requerimento do Deputado Ronaldo Passarinho de votos de pesar pelo falecimento do jovem Ruy Parry de Castro. Continuou em votação o requerimento nº 1298/80, do Deputado Everaldo Martins. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Célio Sampalo, manifestando a sua posição em torno do requerimento. O Deputado Lauro Sabbá, assumiu a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Everaldo Martins, que encaminhou a votação do requerimento de sua autoria, dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo. Em seguida, o requerimento foi aprovado por maioria, juntamente com a emenda aditiva do Deputado Vicente Quelroz. Em discussão o 1.299, do Célio Sampalo. Foi aprovada a Emenda modificativa e o requeri-

mento original, posteriormente será incluído na pauta dos trabalhos. Foram aprovados ainda os requerimentos nºs 1.303/80, do Deputado Laércio Franco e 1.304, do Deputado Ronaldo Passarinho; 1.270 e 1.271, do Deputado Laércio Franco; 1.282, 1.283, 1.284 e 1.285/80, do Deputado Everaldo Martins; 1.286 e 1.287/80, do Deputado Célio Sampalo; 1.268, do Deputado Álvaro Freitas; 1.289/80, do Deputado Ronaldo Campos; 1.272, 1.273, 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283 e 1.284, do Deputado Mário Chermont; 1.286 e 1.287/80, do Deputado Marluadir Santos; 1.288/80, do Deputado Lucival Barbalho; 1.289, do Deputado Nicolau Saraty; 1.291, do Deputado Niclas Ribeiro. Em discussão o requerimento nº 1.292/80, do Deputado Niclas Ribeiro, que ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento que em seguida foi aprovado. Aprovados ainda os requerimentos nºs 1.293, 1.294 e 1.295/80, do Deputado Niclas Ribeiro; 1.252, do Deputado José Guilherme; 1.297, do Deputado Álvaro Freitas; 1.300/80, do Deputado Célio Sampalo; 1.302/80, do Deputado Lucival Barbalho; 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309; 1.310/80, do Deputado Niclas Ribeiro. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna, o Deputado Niclas Ribeiro, procedendo a leitura de uma carta que lhe foi dirigida para entregá-la à Presidência desta Casa, convidando os Srs. Deputados para visitarem as ins-

talações da Fundação Pestalozzi do Pará. O Sr. Presidente convocou os Sr. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às dezessais horas e cinquenta minutos na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Célio Sampalo, Azil Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahla, Jalme Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Marluadir Santos, Milton Péres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Mário Chermont, Niclas Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana, Vicente Quelroz e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata., que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 17 de novembro de 1980. Lida em 18 de novembro de 1980.

a) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS
— Presidente —

a) Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
— 1º Secretário —

a) Sr. Deputado JOSÉ GUILHERME
— 2º Secretário —

(G. Reg. Nº 3351)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.719, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

RETIFICAR o item nº II, da Portaria nº 4.718, de 12.11.80, fixando o prazo de vinte e quatro (24) horas, na realização de Diligência na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, concedendo uma (01) diária no valor de Cr\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Cruzeiros) ao Auditor, ANTONIO ERLINDO BRAGA, de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) ao funcionário, FERNANDO AUGUSTO DA COSTA SILVA, e Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros) ao motorista, EDMILSON SANTANA DE SOUZA.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.720, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1980, da funcionária, HENDAYA DE SOUZA ALVES, Auxiliar de Controle Externo Nível A—TC—NM—STC—301, de dezembro para 20 de novembro, a 19 de dezembro do corrente ano.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.722, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo, Nível B—TC—NM—STC—303, para responder pelo Setor de Controle Municipal, durante o impedimento da titular, RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4.723, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, a funcionária, RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, Auxiliar de Controle Externo, Nível A—TC—NM—STC—301, para responder pela 4ª Divisão, durante o impedimento da titular, HENDAYA DE SOUZA ALVES.

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. Nº 3366)

ACORDÃO Nº 11.544

(Processos Nºs 43.691, 43.957, 45.063, 45.188 e 46.201)

ASSUNTO: Prestações de Contas.

RELATOR: Conselheiro EMILIO MARTINS.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que condenam as prestações de contas abaixo identificadas:

PROCESSO Nº 43.691 — Escola do Centro Comunitário de Tucumã, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 16.500,00 (dezessais Mil e Quinhentos Cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1979, para a concessão de 55 bolsas de estudo a escolares de 1º grau, matriculados

na Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de responsabilidade da Sra. Marla das Graças Gomes do Amaral, Responsável pela referida Escola;

PROCESSO Nº 43.957 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, exercício financeiro de 1979, no valor de Cr\$ 631.516,58 (Seiscientos e Trinta e Hum Mil, Quinhentos e Dezesseis Cruzeiros e Cinquenta e Oito Centavos), havendo comprovado Cr\$ 630.768,65 (Seiscientos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Cruzeiros e Sessenta e Cinco Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 747,93 (Setecentos e Quarenta e Sete Cruzeiros e Noventa e Três Centavos), passe para 1980, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Sr. Haroldo de Oliveira Batista, Administrador do referido SAAE;

PROCESSO Nº 45.063 – Escola Superior de Educação Física do Pará, exercício financeiro de 1979, no valor de Cr\$ 16.079.171,41 (Dezesseis Milhões, Setenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Hum Cruzeiros e Quarenta e Hum Centavos), havendo comprovado Cr\$ 14.976.610,16 (Quatorze Milhões, Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscientos e Dez Cruzeiros e Dezesseis Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 1.102.561,25 (Hum Milhão, Cento e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Hum Cruzeiros e Vinte e Cinco Centavos), passe para 1980, sujeito a comprovação, de responsabilidade do Prof. Nagib Coelho Matni, Diretor da citada Escola;

PROCESSO Nº 45.168 – Fundação Educacional do Estado do Pará, exercício financeiro de 1979, nas importâncias de Cr\$ 17.074.876,45 (Dezessete Milhões, Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Quarenta e Cinco Centavos), período de 01.01. a 09.03.79, de responsabilidade do Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo; Cr\$ 41.204.213,21 (Quarenta e Hum Milhões, Duzentos e Quatro Mil, Duzentos e Treze Cruzeiros e Vinte e Hum Centavos), período de 10.03 a 17.07.79, de responsabilidade do Prof. Haroldo Jullão da Gama; Cr\$ 101.566.793,07 (Cento e Hum Milhões, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Três Cruzeiros e Sete Centavos), período de 18.07 a 31.12.79, de responsabilidade do Prof. Manoel Viégas Campbell Moutinho, da qual o saldo de Cr\$ 197.595,71 (Cento e Noventa e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Cruzeiros e Setenta e Hum Centavos), passa para 1980, sujeito a comprovação;

PROCESSO Nº 46.201 – Prefeitura Municipal de Ourém, do auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1979, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), de responsabilidade do Sr. Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente:

I – Aprovar as prestações de contas acima identificadas, e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir os competentes Alvarás de Quitação, aos responsáveis pelas mesmas;

II – Aplicar ao responsável pelas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Almeirim, Sr. Haroldo de Oliveira Batista, Administrador, a multa correspondente a um (01) valor de referência (Lei nº 4.811, de 14.12.78, que deu nova redação a dispositivos da Lei 4.592, de 24.11.75), observadas as prescrições legais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3366)

ACÓRDÃO Nº 11.545
(Processo Nº 45.222)

REQUERENTE: Dr. Jean Chicre Miguel Bitar – Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor da Faculdade Estadual de Medicina

do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 26.509.841,32 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 23.600.238,10 (Vinte e Três Milhões, Seiscientos Mil, Duzentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Dez Centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 2.909.603,22 (Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil, Seiscientos e Três Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Dr. Jean Chicre Miguel Bitar, Diretor da Faculdade Estadual de Medicina do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 26.509.841,82 (Vinte e Seis Milhões, Quinhentos e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Cruzeiros e Oitenta e Dois Centavos), da qual o saldo de Cr\$ 2.909.603,72 (Dois Milhões, Novecentos e Nove Mil, Seiscientos e Três Cruzeiros e Setenta e Dois Centavos), passa para 1980 sujeito a comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 11.546

(Processo Nº 45.232)

REQUERENTE: Fundação Educacional do Estado do Pará – Caixa Escolar.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Fundação Educacional do Estado do Pará – Caixa Escolar, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 4.943.987,32 (Quatro Milhões, Novecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, havendo comprovado Cr\$ 4.936.086,32 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Oitenta e Seis Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), passando para 1980, o saldo de Cr\$ 1.930.885,18 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Dezoito Centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação, em favor dos Srs. Professores Francisco Antonio Bonifácio Guzzo (período de 01.01. a 15.03); Haroldo Jullão da Gama (período de 16.03 a 17.07) e, Manoel Campbell Moutinho (período de 18.07 a 31.12.79), respectivamente pelas importâncias de Cr\$ 25.016,00 (Vinte e Cinco Mil e Dezesseis Cruzeiros); Cr\$ 1.006.857,00 (Hum Milhão, Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros); e Cr\$ 3.912.114,32 (Três Milhões, Novecentos e Doze Mil, Cento e Quatorze Cruzeiros e Trinta e Dois Centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, da qual o saldo de Cr\$ 1.930.885,18 (Hum Milhão, Novecentos e Trinta Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Cruzeiros e Dezoito Centavos), passe para 1980, sujeito à comprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR – Subprocurador.

ACORDÃO Nº 11.547

(Processo Nº 45.817)

ASSUNTO: Prestação de Contas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

RELATOR: Conselheiro MANUEL AYRES.

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 45.817, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, exercício financeiro de 1979, de responsabilidade do Sr. Laudelino Pinto Soares, Presidente da referida entidade.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1980, julgar regulares as contas apresentadas pela Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, pertinente ao exercício financeiro de 1979, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3366)

RESOLUÇÃO Nº 9.436

(Processo Nº 46.340)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMILIO MARTINS, Relator, nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro da Resolução de fls. 2, que atribui aos Vereadores de Benevides, a vantagem de Cr\$ 3.000,00 para transporte e comunicação, a partir de 1º de junho deste ano.

Em face do que informou a D-6 (fls. 4 e 5), a Presidência oficiou ao Presidente da Câmara nos seguintes termos:

"Sr. Presidente

OBJETIVANDO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO Nº 46.340, referente ao cadastramento do Projeto de Resolução nº 02/80, de 01.08.80, que concede aos Vereadores desse município, direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação, solicito as necessárias providências de V. Sa., no sentido de encaminhar a este Tribunal, o ato que atualizou os subsídios dos edis para o exercício corrente (1980).

No ensejo, apresento a V. Sa., protestos de apreço e consideração". a.a. José Maria de Azevedo Barbosa - Conselheiro Presidente.

Como esse pedido não foi atendido, a Procuradoria assim se manifestou:

"Não tendo sido encaminhada a esta Corte, o ato que atualizou os subsídios dos Srs. Vereadores para o exercício corrente, não se podendo, portanto, efetuar os cálculos corretos com base na lei em vigor, somos pelo seu não cadastramento pelo duto Plenário e consequente juntada ao processo de prestação de contas.

É o parecer, s.m.j.". a.a. Dr. Antonio Maria Cavalcante - Subprocurador.

É o relatório".

V O T O

Ante o exposto, nego cadastro para o ato de fls. 2, devendo este processo ser anexado à respectiva prestação de contas para que a Auditoria glose os recebimentos indevidos, a quando do relatório conclusivo exarado nas citadas contas.

RESOLVE: UNANIMEMENTE:

I - Indeferir o cadastro da Resolução nº 02/80, de 01 de agosto de 1980, da Câmara Municipal de Benevides, que concede aos Vereadores, direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação.

II - Anexar o processo nº 46.340, à respectiva prestação de contas para que a Auditoria glose os recebimentos indevidos, a quando do relatório conclusivo exarado nas citadas contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR - Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3366)

RESOLUÇÃO Nº 9.437

(Processo Nº 46.583)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro MANUEL AYRES, Relator nos seguintes termos:

"Trata este processo do pedido de cadastro das Leis nºs 611/80, 612/80, 613/80, 614/80, 615/80, 616/80, 617/80, 618/80, 619/80, e 622/80, e dos respectivos decretos nºs 436/80, 437/80, 438/80, 439/80, 440/80, 441/80, 444/80, 445/80, 446/80 e 447/80, que dispõem sobre a abertura de Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá, os quais foram remetidos pelo Gestor desse Município e recebidos nesta Corte em 29/08/80.

O Órgão Técnico e a douda Procuradoria do Ministério Público, nada objetaram, exceto quanto ao decreto de nº 438, por não constar na Lei Orçamentária dessa Prefeitura, no programa Manutenção do Setor Saúde (2005.1375428 1.005), entre as despesas de custeio (Código 3.100), os elementos 3130 e 3132, Outros Serviços e Encargos e Serviços de Terceiros e Encargos, respectivamente.

Foi solicitada, através de Of. nº 1511/80 (fls. 24), a retificação aludida, sem ter havido, entretanto, qualquer manifestação por parte do interessado até a presente data.

Com a devida venia, o decreto 438/80, abre crédito suplementar para um programa existente na referida lei de meios, dentro da Categoria Econômica Despesas Correntes e da especificação DESPESAS DE CUSTEIO. A suplementação foi, assim, realizada para atender a manutenção de serviço anteriormente criado. Os dobramentos das despesas de custeio desse programa em Outros Serviços e Encargos e Serviços de Terceiros e Encargos, representam, apenas, detalhamentos do elemento 3100, não invalidando, consequentemente, o decreto em questão.

É o Relatório.

V O T O :

Em face do exposto e considerando regulares as leis e os decretos agasalhados nestes autos, defiro o cadastro relativo a esses atos, com exceção das leis 611/80 e 612/80, e dos respectivos decretos nºs 436/80 e 437/80, os quais deverão ser anexados à respectiva prestação de contas, para apreciação conjunta, em face desses documentos terem sido remetidos a este Tribunal depois de transcorrido mais de noventa (90) dias após a assinatura dos mencionados atos.

RESOLVE: Unanimemente:

I - Deferir o cadastro dos Créditos Suplementares abertos pelas Leis nºs 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619 e 622 e Decretos nºs 438, 439, 440, 441, 444, 445, 446 e 447;

II - Anexar à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cametá, exercício de 1980, para apreciação conjunta os Créditos Suplementares nos valores de Cr\$ 300.000,00 (Lei nº 611 e Decreto nº 436) e Cr\$ 30.000,00 (Lei 612 e Decreto nº 437), tudo nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará,
em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3366)

RESOLUÇÃO Nº 9.438
(Processo Nº 46.769)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro EMILIO MARTINS, Relator nos seguintes termos:

"Trata este processo do cadastro da seguinte resolução.

RESOLUÇÃO Nº 159
DE 23 DE SETEMBRO DE 1980

Concede aos vereadores, direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação.

A Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, estatui a seguinte Resolução:

Art. 1º — Por força da resolução do art. 3º da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, fica atribuído aos vereadores, o direito a percepção das seguintes vantagens:

TRANSPORTE: — Cr\$ 2.500,00

COMUNICAÇÕES: — Cr\$ 1.500,00

Parágrafo Único: — As vantagens de que trata o presente artigo, serão pagas mensalmente aos Vereadores, mesmo no recesso, e reajustados assim que sejam reajustados referidas vantagens aos Senhores Deputados.

Art. 2º — As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão a conta das dotações próprias do Orçamento suplementadas se necessário.

Art. 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de junho de 1980.

Art. 4º — Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre, em 23 de setembro de 1980".

A manifestação da D-6, é do seguinte teor:

Sr. Diretor do Departamento Técnico.

"Cuidam os autos da Resolução nº 159, de 23.09.80, da Câmara Municipal de Monte Alegre, que concede aos Vereadores, direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação.

O valor para transporte, é de Cr\$ 2.500,00, enquanto que para comunicação, é de Cr\$ 1.500,00, mensais respectivamente.

Do exame procedido no Ato de fls. 2 e Resolução nº 158, de 27.03.80 (que atualiza os Subsídios dos Srs. Vereadores), temos a informar:

A Resolução nº 158, de 27.03.80, constitui o processo nº 45.225, e trata da atualização dos Subsídios dos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Monte Alegre, estando assim representada:

— Parte fixa Cr\$ 2.683,00 — Parte Variável Cr\$ 2.683,00

Cr\$ 5.366,00

Os valores contidos no aludido Ato, cumpriram com o que determina o Artigo 7º da Lei Complementar nº 25/75, de 02.07.75. Vejamos:

— Receita — Ex. 1979

Cr\$ 19.839,56 x 3% — Cr\$ 595.175,90

Cr\$ 595.175,90 ÷ 9 (nº de Vereadores) — Cr\$ 66.130,66

Cr\$ 66.130,66 ÷ 12 (nº meses) — Cr\$ 5.510,89.

O Ato em referência já recebeu pronunciamento desta Divisão prestado em 14.04.80.

As concessões de que trata a Resolução nº 159 (fls. 2), constituem-se de outras vantagens pecuniárias, além daquelas acima citadas ("a" — parte fixa, "b" — parte variável).

Por tudo acima exposto concluímos que a Resolução objeto deste processado, contraria dispositivos das Leis Complementares nºs 25/75 e 38/79, respectivamente, uma vez que os valores grafados na citada Resolução, ultrapassam os limites e critérios fixados pela Legislação pertinente".

A Procuradoria opina pelo indeferimento do cadastro (fls. 6). É o relatório.

V O T O :

Ante o exposto, nego cadastro para ato de fls. 2, devendo este processo ser anexado à respectiva prestação de contas para que a Auditoria glose os recebimentos indevidos, a quando do relatório conclusivo exarado nas citadas contas.

RESOLVE: Unanimemente:

I — Indeferir o cadastro da Resolução nº 159, de 23 de setembro de 1980, da Câmara Municipal de Monte Alegre que concede aos Vereadores direito a percepção de ajuda para transporte e comunicação.

II — Anexar o processo nº 46.769 à respectiva prestação de contas para que a Auditoria glose os recebimentos indevidos, a quando do relatório conclusivo exarado nas citadas contas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

EMILIO MARTINS
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

RESOLUÇÃO Nº 9.439

(Processos Nºs 46.751, 46.776 e 46.432)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de novembro de 1980.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores, nos processos nºs 46.751, 46.776 e 46.432;

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 46.751 — Resolução nº 05/80, de 22.09.80, da Loteria do Estado do Pará, que transforma cargos no Quadro da referida Autarquia — Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

PROCESSO Nº 46.776 — Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Centro de Processamento de Dados, para os serviços referentes ao Sistema de Arrecadação Estadual — Relator Conselheiro MANUEL AYRES;

PROCESSO Nº 46.432 — Resoluções nºs 32/80, de 10.06.80 e 90/80, de 30.09.80, da Câmara Municipal de Almeirim, que atualizam a remuneração dos Vereadores do citado Município — Relator Conselheiro EMILIO MARTINS.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR — Subprocurador.

(G. Reg. Nº 3366)

EDITAL Nº 019

PROCESSO Nº 43533

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Levi Aníjar.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Levi

Anljar - Presidente do Cen. Com. Conj. Icoaracl a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 43.533, referente à P. Contas do C. Com. Conj. Icoaracl, exercício de 1979.

Belém, 24 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3300 - Dias: 28/11, 03 e 08/12/80)

EDITAL Nº 020

PROCESSO Nº 43.895

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Josedec de Mesquita.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Josedec de Mesquita - Responsável pelo C.C.S. Dumont a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 43.895, referente à P. Contas do Cen. Com. Stos. Dumont, exercício de 1979.

Belém, 24 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3300 - Dias: 28/11, 03 e 08/12/80)

EDITAL Nº 021

PROCESSO Nº 45.103

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Hélio Lisboa da Rosa.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Hélio Lisboa da Rosa - Adm. SAAE de Primavera a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 45.103, referente à P. Contas no SAAE de Primavera exercício de 1979.

Belém, 24 de novembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3300 - Dias: 28/11, 03 e 08/12/80)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

CARTÓRIO DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 119/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª zona, os seguintes eleitores:

Francisco Zenel Alves de Vasconcelos e Maria Madalena Pereira Paixão.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza Eleitoral da 28ª Zona (Belém-Pa)

EDITAL Nº 120/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Maria Barbosa Franco, Elsa Urbano Mala Serra, João Evangelista de Moraes, João Carlos Fernandes de Araujo, Luis Teixeira Silva, Maria de Nazaré Nazaré Rosa, Maria Lucia do Rosario de Souza, Maria de Lourdes Cabral de Andrade, Maria José Barbosa dos Santos, Maria de Nazaré de Sousa Silva, Maria das Graças do Espírito Santo, Nora Ney Ribeiro da Silva, Miriam Ribeiro Machado, Paulo Mendes de Mendonça Lima e Valdir da Silva Barraí.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos trinta e um de outubro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral-Belém-Pará

(G. Reg. nº 3360)

EDITAL Nº 121/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta 28ª zona os seguintes eleitores:

Aldalita Dias Favacho (O. 94ª ZE Curuçá-PA), Edna da Silva Ferreira (O. 8ª ZE Ztº Antonio do Tauá-PA), José de Ribamar Coelho (O. 2ª São Luiz-MA), Ida de Almeida Holanda Silva (O. 26ª ZE N. Fri-

burgo-RJ), Maria Concelção dos Santos (O. 83ª ZE-Boa Viagem-CE), Vitor Diniz das Mercês (O. 1ª ZE-Belém-PA).

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado e em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral-Belém-Pará

(G. Reg. nº 3360)

EDITAL Nº 123/80

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Antonio Ingracio Fonseca (O. 11ª ZE-Irituia-Pará), Carmem Lucia Rodrigues Montelero (O. 42ª ZE-Paragominas), Dileia Maria Pantoja dos Santos (O. 29ª ZE-Belém-Pará), João Mendes de Silva (O. 13ª ZE-Bragança-Pará), Maria da Costa Vila Nova (O. 4ª Castanhal-Pará), Maria Zenaide da Costa (O. 14ª ZE-Cruzeiro do Sul Acre), Maria Avelina Modesto Damasceno (O. 9ª ZE-Curuçá-Pará), Margarida da Trindade Silva (O. 30ª ZE-Icoaracl - Pará), Raimunda Gomes da Silva (O. 13ª ZE - Bragança-Pará), Raimunda Barbosa Monges (O. 27ª ZE - Ponta de Pedras-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS
Juíza da 28ª Zona Eleitoral Belém-Pará

(G. Reg. nº 3360)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL